

## **LEI Nº 2011/2015**

**De 16 de junho de 2015**

**Aprova o Plano Municipal de Educação de Xambrê, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

**Art. 2º** A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil.

**§1º** O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

**§2º** A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

**§3º** O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º** O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do segundo ano de vigência desta Lei.

**Parágrafo único.** Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

**Art. 4º** O Poder Público Municipal, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Avaliação do PME, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

**Art. 5º** Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

**Art. 6º** O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a Lei nº1789/2010, de 23 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Xambê, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015.

**LUCAS CAMPANHOLI**  
Prefeito Municipal de Xambê.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DOCUMENTO-REFERÊNCIA**  
**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**XAMBRÊ**  
**2015**

**LUCAS CAMPANHOLI**  
Prefeito Municipal

**WALDEMAR RIBEIRO**  
Vice-Prefeito

**VILMA MARIA FIDELIS BORGES**  
Secretária Municipal de Educação

Comissão Coordenadora de adequação do Plano Municipal de Educação

Vilma Maria Fidelis Borges  
Secretária Municipal de Educação

Marly Cristina Bica Campanholi  
Secretária Municipal da Assistência Social

Altair Rosa  
Secretário Municipal da Saúde

Misleine Bueno Rossini Zamparoni  
Membro do Conselho Municipal de Educação

Ana Lúcia Alves dos Santos  
Membro do Conselho Municipal de Educação

Helena Cristina Martins Rosa  
Representante da Rede Estadual de Educação

Neuza de Freitas Ribeiro  
Representante da Rede Municipal de Educação

Alex Pacheco Palma

Presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

## Equipe Técnica de adequação do Plano Municipal de Educação

I- Christiane Mesquita Cassiano Ferreira

II - Maria Onice da Silva Mendonça

III - Maria Odete Rodrigues Bernardelli

IV - Francisca Pereira Bitencourt

V - Noelia Maria de Oliveira

VI - Simone Pereira de Azevedo

VII - Adriana Galharino Gouveia Salapata

VIII - Symara Rodrigues Bernadelli Oliveira

IX - Ana Claudia das Graças Alves Viana

X - Ana Tereza da Silva

XI - Amanda Aparecida Modeski da Silva

### COORDENAÇÃO GERAL:

Vilma Maria Fidelis Borges

## **COLABORADORES DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO-REFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ALESSANDRA CHIQUETI JAMARCHI  
ALZIRA TOLIN REIS  
ANA MARIA DOS PASSOS  
ANA PAULA ARGENON PAS  
ANDRÉA REGINA M. L. DA SILVA  
BENEDITA MARTINS DOS SANTOS  
CAMILA MARCELINO DOS SANTOS  
CLAUDIA TRZECIAK LAZZERI  
ELIZABETE NEVES SERVELHERE  
FABIANA MARQUEZINE  
FRANCIELI APARECIDA DE NOVAIS  
HELENA DOS SANTOS  
IVANI MEIRA ERCOLIN  
IRACI DE SOUZA PERROUD  
LUCILENE APARECIDA LIMA SILVA  
MARCIA LEONÇO R. MAZAMBONI  
MARIA DO CARMO BARBOSA  
MARIA JOSÉ DE ASSIS ELIAS  
MARIA NEUZA SILVA ROCHA  
MARINILDA GOSALAN STEL  
MARLENE ALVES DA SILVA  
MARLENE PEREIRA DA SILVA  
POLIANA DE SOUZA PERROUD  
NILZA DE OLIVEIRA GREGÓRIO  
NILZA FERRAZ DE SOUSA  
REGIANI HELENIR DE SOUZA MORELLI  
ROSICLEIA CECÍLIA FERREIRA  
ROSINÉIA ARNEIRO BOSCARATO  
SANDRA ALONSO ALBIERI  
SHEILA CARLA FERRAREGI  
SILVIA PEREIRA DE AZEVEDO  
SILVIANE MARTINS RODRIGUES  
SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO  
SUELY DE FÁTIMA LOUZA MENDONÇA  
THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA

# SUMÁRIO

---

<b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....</b>	<b>09</b>
<b>LISTA DE FIGURAS.....</b>	<b>11</b>
<b>LISTA DE GRÁFICOS.....</b>	<b>12</b>
<b>LISTA DE QUADROS.....</b>	<b>13</b>
<b>LISTA DE TABELAS.....</b>	<b>14</b>
<b>I - INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>16</b>
1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	16
1.1 Localização.....	16
1.2 Clima.....	17
1.3 Solo e Relevo.....	17
1.4 Hidrografia.....	17
1.5 Vegetação.....	18
2. ASPECTOS HISTÓRICOS.....	18
2.1 Marcos Históricos.....	18
2.2 Origem do Nome.....	19
2.3 Formação Administrativa.....	19
2.4 Símbolos Municipais.....	19
2.4.1 Brasão Municipal.....	19
2.4.2 Bandeira Municipal.....	20
2.4.3 Hino Municipal.....	21
<b>III – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>22</b>
1 ASPECTOS POPULACIONAIS.....	22
1.1 População.....	22
1.2 Índice de Desenvolvimento Humano.....	24
2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	26
2.1 Agricultura Familiar .....	28
3. ASPECTOS CULTURAIS.....	29
3.1 Principais Eventos.....	30
3.2 Datas Comemorativas.....	30
3.3 Principais Equipamentos Culturais.....	30
3.4 Principais Atrativos Naturais.....	31
4. ASPECTOS EDUCACIONAIS.....	32



4.1 Diagnóstico .....	31
4.2 Índice de desenvolvimento da Educação Básica .....	
4.3 Instituições de Ensino.....	33
4.3.1 Matrículas .....	34
4.3.2 Docentes .....	34
4.3.3 Infraestrutura das Instituições de Ensino.....	35
<b>IV - NÍVEIS DE ENSINO.....</b>	<b>37</b>
1 EDUCAÇÃO INFANTIL .....	37
1.1 Diagnóstico .....	37
1.1.1 Oferta.....	37
1.1.2 Matrículas .....	38
1.1.3 Recursos humanos .....	38
1.1.4 Gestão .....	39
2. ENSINO FUNDAMENTAL.....	40
2.1 Diagnóstico.....	40
2.1.1 Oferta.....	40
2.1.2 Organização do Ensino Fundamental.....	40
2.1.3 Matrículas.....	41
2.1.4 Recursos humanos.....	41
2.1.5 Indicadores Educacionais.....	41
2.1.6 Taxa distorção idade .....	41
2.2 Sistema de Avaliação .....	42
2.2.1 IDEB/Prova Brasil.....	42
2.2.2 Avaliação Nacional de Alfabetização.....	43
2.2.3 Provinha Brasil.....	43
3. ENSINO MÉDIO.....	44
3.1 Diagnóstico.....	44
3.1.1 Oferta .....	44
3.1.2 Matrículas .....	44
3.1.3 Indicadores Educacionais .....	45
3.1.4 Taxa distorção idade.....	45
4. EDUCAÇÃO SUPERIOR	46
4.1 Diagnóstico.....	46
5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	47
5.1 Diagnóstico.....	47
5.1.1 Índice de analfabetismo no Município.....	47
5.1.2 Oferta.....	47
5.1.3 Matrículas.....	48
6. EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	49
6.1 Diagnóstico.....	48
7. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	50
7.1 Diagnóstico.....	50
8. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	51
8.1 Diagnóstico.....	51

<b>V - GESTÃO E FINANCIAMENTO</b> .....	53
9.GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	53
9.1 Diagnóstico.....	53
10. FINANCIAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO .....55.	
10.1 Diagnóstico .....	
10.2 Alimentação Escolar .....	
10.3 Transporte Escolar.....	
10.4 Saúde na Escola .....	
10.5 Programas.....	
 <b>VI – DIRETRIZES GERAIS</b> .....	
 <b>VII – METAS E ESTRATÉGIAS</b> .....	
Meta 1– Educação Infantil .....	
Meta 2 – Ensino Fundamental .....	
Meta 3 – Ensino Médio .....	65
Meta 4 – Educação Especial e Inclusiva .....	68
Meta 5 – Alfabetização.....	71
Meta 6 – Educação Integral.....	73
Meta 7 – Aprendizado Adequado na Idade Certa .....	75
Meta 8 – Escolaridade Média .....	79
Meta 9 – Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos ....	82
Meta 10 – EJA integrada à Educação Profissional .....	85
Meta 11 – Educação Profissional .....	87
Meta 12 – Educação Superior .....	89
Meta 13 – Titulação de Professores da Educação Superior .....	91
Meta 14 – Pós-graduação .....	92
Meta 15 – Formação de Professores .....	93
Meta 16 – Formação Continuada e Pós-graduação de Professores .....	94
Meta 17 – Valorização do Professor .....	96
Meta 18 – Plano de Carreira Docente .....	97
Meta 19 – Gestão Democrática .....	98
Meta 20 – Financiamento da Educação .....	100
<b>VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO</b> .....	<b>102</b>
 <b>REFERÊNCIA</b> .....	104
 <b>SITES CONSULTADOS</b> .....	105

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

---

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AL	Alunos
APED	Ação Pedagógica Descentralizada
APR	Aprovação
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CEEBJA	Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
CIEE	Centro de Integração Empresa-Escola
CME	Conselho Municipal de Educação
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
DM	Deficiência Mental
EF	Ensino Fundamental
EFI	Ensino Fundamental Incompleto
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Ensino Médio
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ESP	Especialização
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDHM-E	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Educação
IDHM-L	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Longevidade
IDHM-R	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Renda
IES	Instituição de Educação Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
ITCG	Instituto de Terras, Cartografia e Geociências
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LIC	Licenciatura
MG	Magistério
NRE	Núcleo Regional de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PNBE	Programa Nacional da Biblioteca da Escola
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
REP	Reprovação
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

SECAD	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SEED	Secretaria de Estado da Educação - Paraná
SEFA – PR	Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TU	Turmas
UEM	Universidade Estadual de Maringá
UNIPAR	Universidade Paranaense

## LISTA DE FIGURAS

---

Figura 1.	Localização do Município no Estado do Paraná.....	16
Figura 2.	Municípios limítrofes de Xambrê .....	17
Figura 3.	Brasão Municipal.....	20
Figura 4.	Bandeira Municipal.....	21

## LISTA DE GRÁFICOS

---

Gráfico 01.	Taxa de crescimento anual entre 2000 - 2010 .....	22
Gráfico 02	População residente por faixa etária entre 2000 e 2010.....	23
Gráfico 03.	População residente por faixa por ano, 2004 – 2014 .....	24
Gráfico 04.	Sub-índices do IDHM – Xambrê .....	24
Gráfico 05	Participação dos setores econômicos no PIB do município ..	27
Gráfico 06	Taxa de Crescimento do PIB – Município/ Estado.....	27
Gráfico 07	Distribuição das cinco principais culturas de agricultura .....	27
Gráfico 08	Distribuição das cinco principais culturas de rebanho .....	28
Gráfico 09	Crianças atendidas na rede educacional por faixa etária ....	32
Gráfico 10	IDEB – Resultados e Metas Anos Iniciais e anos Finais ...	33
Gráfico 11	Evolução das matrículas do Ensino Médio.....	44
Gráfico 12	Rendimento escolar (taxa de aprovação, reprovação e abandono) dos alunos do Ensino Médio regular, 2010 – 2013.....	45

## LISTA DE QUADROS

---

Quadro 01	População residente por faixa etária e sexo em 2010 .....	23
Quadro 02	Índice de desenvolvimento Humano do Município .....	25
Quadro 03	Estabelecimentos e empregos segundo as atividades econômicas..	29
Quadro 04	Instituições de Ensino existentes no Município e matrículas.....	33
Quadro 05	Instituições de Ensino que ofertam a Educação Infantil.....	37
Quadro 06	Instituições de Ensino que ofertam Ensino Fundamental Infantil.....	40

## LISTA DE TABELAS

---

Tabela 01	População em 2010, segundo tipo de domicílio .....	23
Tabela02	População em idade ativa, por tipo de domicílio e sexo .....	26
Tabela 03	Agricultores cadastrados com DAP no município .....	28
Tabela 04	As principais culturas do rebanho local .....	29
Tabela 05	Matrículas no ensino regular e a dependência administrativa- 2014.....	34
Tabela 06	Matrículas no ensino regular e a dependência administrativa- 2013.....	34
Tabela 07	Docentes e estabelecimentos de ensino do município – 2013.....	34
Tabela 08	Matrículas da Educação Infantil ,por estabelecimento 2012-2015.....	38
Tabela 09	Recursos humanos da educação Infantil -2015.....	39
Tabela 10	Matrículas do Ensino Fundamental, por modalidade 2012- 2015.....	41
Tabela 11	Taxas de rendimento educacionais no Ensino Fundamental. 2011-2013...	42
Tabela 12	Taxas de distorção idade/série no ensino fundamental.....	42
Tabela 13	IDEB'S observados em 2011-2013 e metas projetadas 2011-2021.....	43
Tabela 14	Taxa de distorção idade/série no ensino médio.....	45
Tabela 15	Taxa de analfabetismo – 2010.....	47
Tabela 16	Matrículas na educação especial e na EJA em 2013 .....	48
Tabela 17	Indicadores das aplicações das receitas na educação, 2011-2014.....	56
Tabela 18	Usuários do Transporte Escolar municipal, dados 2014.....	57



# I - INTRODUÇÃO

---

O Plano Municipal de Educação é um documento legal estratégico que estabelece as políticas públicas para educação do município. Em 2010 através da Lei nº 1789/2010, foi instituído o primeiro Plano Municipal de Educação de Xambrê, e em decorrência de uma exigência nacional, este plano tem que passar por adequações que está preconizado no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que declara:

*Art. 8º: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.*

Com a responsabilidade de instituir o Plano Municipal de Educação, para o período de 2015 a 2024, a Secretaria Municipal de Educação teve como responsabilidade, impulsionar o processo de adequação do Plano vigente, viabilizando diagnosticar as necessidades a serem atendidas para alcançar uma educação de excelência, de forma que os resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis sejam alcançados por todos.

O documento organizado à luz do Plano Nacional de Educação – PNE, desenvolvidos a partir das metas previstas para o Brasil. Sendo os principais aspectos norteadores abordados: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

O alinhamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, a partir do regime de colaboração e da distribuição proporcional das responsabilidades, entre as esferas federal, estadual e municipal são necessários para assegurar o cumprimento dessas metas em cada área de atuação e de responsabilidade de cada esfera governamental.

A distribuição das responsabilidades e das competências do governo Federal, dos Estados e dos Municípios, na oferta de atendimento e na organização dos sistemas de ensino é estabelecida nos artigos 8º ao 11º da LDB 9394/96.

Portanto, a efetivação do PME de Xambrê depende do esforço integrado e compartilhado da União, do Estado, das instituições de ensino, dos dirigentes educacionais, dos profissionais do magistério, das famílias e da sociedade como um todo.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, a adequação deste Plano Municipal de Educação, aconteceu de forma democrática e participativa, tendo como agentes de construção, representantes dos diversos segmentos da sociedade, principalmente dos profissionais diretamente envolvidos com a educação, expressa para todos os níveis e modalidades de ensino. O comprometimento de toda a comunidade confere a legitimidade necessária para que alcance seu fim principal: **Educação de Qualidade para todos.**

O PME conta com 20 metas e 254 estratégias que orientam a educação de Xambrê rumo, principalmente: ao aumento do atendimento na educação infantil e ensino fundamental, educação de jovens e adultos, diminuição da distorção idade-série, aumento do atendimento da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, oferta de educação em tempo integral, adequação da infraestrutura das instituições educacionais do município e melhoria das condições de trabalho dos profissionais do magistério.

O desafio é grande, mas temos certeza que trilhar esse caminho é fundamental para o desenvolvimento de nosso município. A educação deve ser prioridade e acima de tudo, uma possibilidade de desenvolvimento social, cultural e econômico da sociedade e de transformação, juma busca pela construção de uma sociedade mais justa e humana.

## II CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

---

### 1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

---

#### 1.1 Localização

O município de Xambrê localiza-se na Mesorregião Noroeste Paranaense, no Terceiro Planalto Paranaense, mais precisamente o Planalto de Guarapuava. Na subdivisão, o Município localiza-se no Planalto de Campo Mourão.

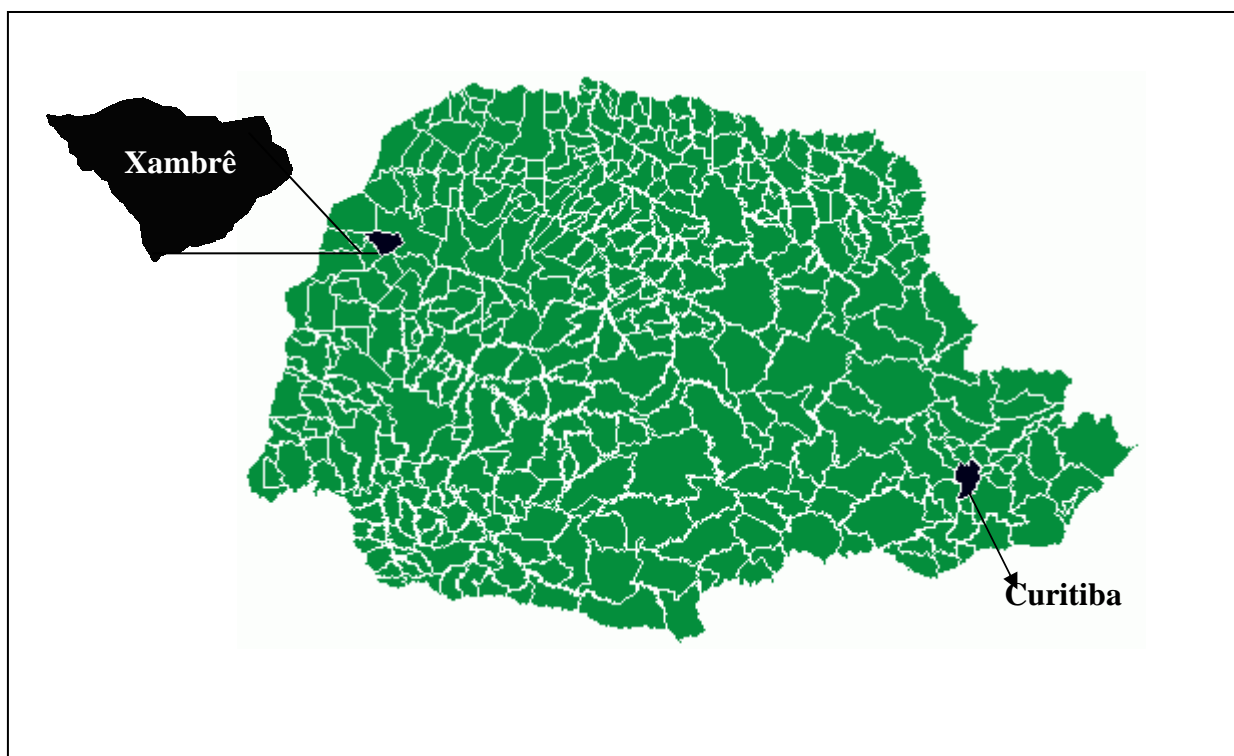
Encontra-se a uma latitude de 23°44'10" Sul e longitude de 53°28'50" Oeste, estando a uma altitude de 380 metros (dados do IBGE<sup>1</sup>, 2004). Possui uma área total de 358,994 km<sup>2</sup> (dados do ITCG<sup>2</sup>), tendo como principais vias de acesso a rodovia PR-489, que liga Umuarama a Xambrê, encontrando-se a uma distância de 591,25 quilômetros da capital, Curitiba.

**Figura 1.** Localização do Município no Estado do Paraná

---

<sup>1</sup> IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

<sup>2</sup> ITCG - Instituto de Terras, Cartografia e Geociências

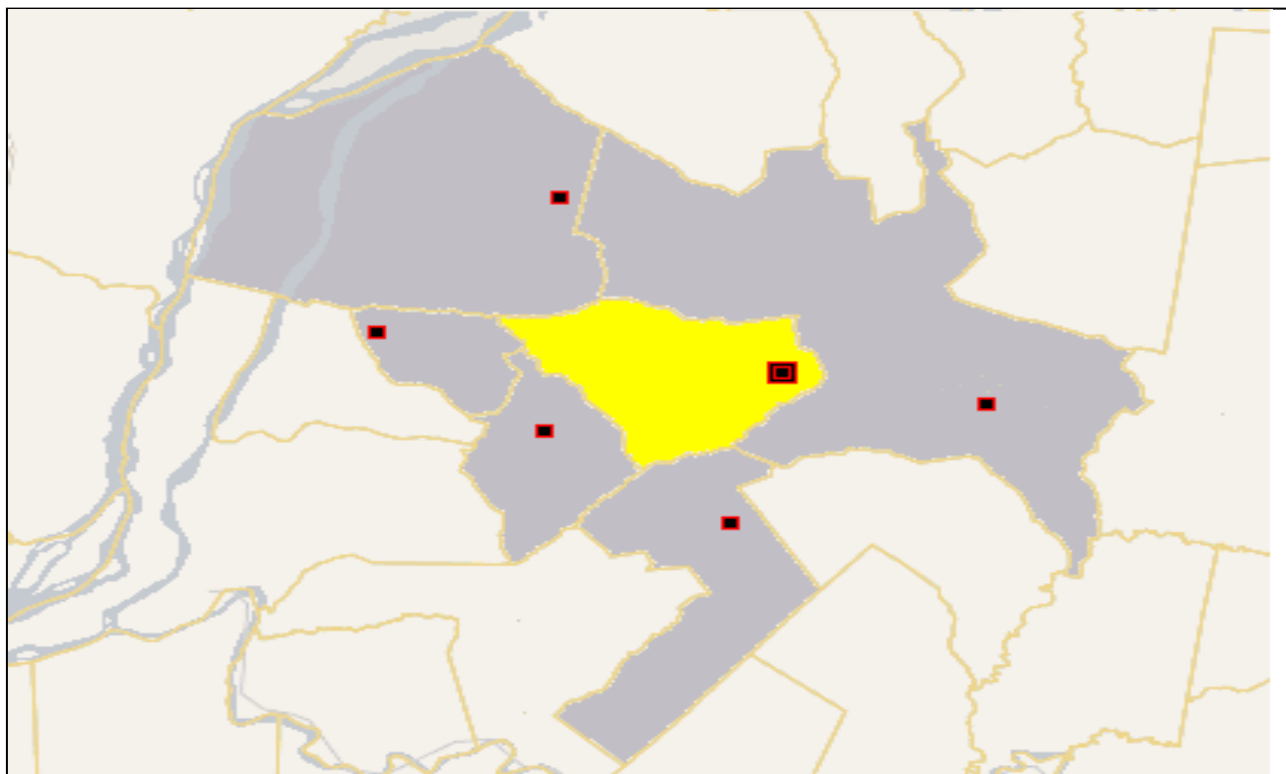


Fonte: Associação dos Municípios do Paraná (Consulta no site [www.ampr.org.br/ampr/](http://www.ampr.org.br/ampr/).)

De acordo com os dados da fig. 2, os municípios limítrofes de Xambrê são:

- Ao Norte, com o município de Alto Paraíso, tendo como divisor o Rio Paracaí.
- Ao Leste, com o município de Umuarama, tendo os rios Xambrê, Paracaí e Baitira como divisores.
- Ao Oeste, com o município de Pérola, tendo como divisores a Estrada Lontra e a Estrada Dourada.
- Ao Noroeste, com o município de Esperança Nova, tendo como divisor a Estrada Lontra.
- Ao Sudoeste, com o município de Cafezal do Sul, tendo como divisor o Rio Xambrê.

**Figura 2.** Municípios limítrofes de Xambrê



Fonte: Consulta no site [www.hagah.com.br](http://www.hagah.com.br).)

## 1.2 Clima

O clima é subtropical e úmido, com verões quentes e abafadiços e invernos secos e frios.

A temperatura apresenta uma média entre 18 a 30°C. No inverno as geadas são constantes e no verão, a temperatura chega a registrar 39°C.

## 1.3 Solo e Relevo

O solo é do tipo Arenito Caiuá, arenoso, de relevo suavemente ondulado e sujeito a erosões.

## 1.4 Hidrografia

O município de Xambrê encontra-se situado na região fluvial da Bacia do Piquiri, tendo como principais rios, o Rio Xambrê, Rio Baitira, Rio Paracaí, seus respectivos afluentes e outros ribeirões.

## **1.5 Vegetação**

A vegetação caracteriza-se pela floresta tropical. O Município dispõe de viveiros de mudas destinadas ao reflorestamento e à arborização das áreas urbanas, plantas ornamentais, além de mudas de árvores frutíferas.

A flora e a fauna apresentam-se bastante escassas em consequência da emancipação que reduziu a área do Município, somada ao desmatamento, assoreamento dos rios e à caça predatória.

## **2. ASPECTOS HISTÓRICOS**

---

### **2.1 Marcos Históricos**

A presença do homem branco na região remonta à chegada dos padres jesuítas, no ano de 1610, período em que dedicaram-se à evangelização dos índios que habitavam as matas e serras da região.

Até 1629, a região onde hoje se localiza o município de Xambrê, pertencia à redução de Ciudad Real del Guairá, fundada por espanhóis. Nessa época, os bandeirantes paulistas, comandados por Antônio Raposo Tavares resolveram dar um fim ao domínio espanhol, destruindo todos os povoados índios-espanhóis.

A partir daí, a região ficou em completo abandono. Somente no século XX é que se verificaria novamente a afluência de pessoas à região. Nessa fase é primoroso o trabalho das empresas colonizadoras, que com o apoio dos governos trouxeram milhares de famílias para ocuparem o vazio demográfico em que se constituía o Paraná neste período.

As terras em que hoje se localiza o município de Xambrê foram adquiridas em 1950 pela Companhia Byington de Colonização Ltda., responsável pelo grande desenvolvimento da região. A Companhia Byington recebeu as terras desta região como forma de pagamento por serviços prestados ao Estado.

O sistema de venda de lotes, adotado pela Companhia Byington, estabelecia terrenos de no máximo dez alqueires cada. Isto proporcionou uma espécie de “reforma agrária institucionalizada”, sendo que a proliferação de minifúndios proporcionou o rápido crescimento do lugar.

A ocupação inicial deu-se com os migrantes do Norte Velho (Jacarezinho e Cornélio Procópio) do Estado. Os pioneiros, que chegaram na localidade atraídos principalmente pela fertilidade das terras e pela facilidade em adquiri-las, estabelecida pela Companhia Byington, foram Vitório Meira dos Santos, Ariovaldo Moreno, Manoel Morais e Antônio

Mestishacha, dando início, assim, à formação de um povoado que recebeu a denominação de Xambrê.

Em 1955, o povoado foi elevado à categoria de Distrito Administrativo.

Até o ano de 1957, aproximadamente, o município de Xambrê, vivia quase que exclusivamente da pequena agropecuária. Com o passar dos anos, grandes pastagens foram sendo formadas e os criadores iniciaram a formação dos rebanhos. A agricultura tomou um extraordinário impulso, e o Município passou a constituir-se em um dos maiores produtores de cereais de todo o Estado, ao lado das grandes indústrias madeireiras que iniciaram em Xambrê o “Ciclo da Madeira”, encontrando na peroba, cedro, marfim, imbuía, jatobá, canela e outras, a grande fonte de abastecimento para exportação.

Em 25 de julho de 1960, através da Lei Estadual nº 4.245, foi criado o município de Xambrê, quando foi desmembrado de Cruzeiro do Oeste. Em setembro do mesmo ano, instala-se a Prefeitura Municipal, tendo como dirigente um interventor o senhor Nelson Guimarães Vasconcelos, que foi posteriormente substituído pelo senhor Gentil Liberato. O Dr. Nelson Guimarães Vasconcelos foi o primeiro prefeito eleito no ano de 1962 a 1965.

O café, que ocupava papel de destaque no desenvolvimento socioeconômico do Município, marcado por grandes colheitas, teve sua maior safra no ano de 1962.

Em 1963, o Governo do Estado, incentivou a erradicação dos cafezais, pagando CR\$ 1,00 (um cruzeiro) por pé arrancado. Devido à Crise Mundial e, não tendo a quem vender o produto, os armazéns ficaram abarrotados de café. Foi necessária a queima dos estoques apodrecidos nos celeiros, enquanto os pequenos produtores enterravam o produto da colheita. A partir deste fato, deu-se incentivo à criação do gado leiteiro com o Governo, substituindo a raça Tucura pela Nelore para maior produção de leite.

## **2.2 Origem do Nome**

A origem do nome XAMBRÊ tem duas versões: a primeira diz respeito a uma homenagem ao francês Dr. Chambert, membro da Companhia Colonizadora Alberto Byington, que desbravou a região; a outra, de origem indígena, é em homenagem ao Cacique “Tixander” (amigo) ou “Jambrê” (de JAM, que significa mãe e BRÊ, que significa junto, próximo, parente) da tribo dos Caiganges, que habitou a região no início da colonização e que tinha, na época, larga influência no Vale do Piquiri.

## **2.3 Formação Administrativa**

O Distrito foi criado em 18 de outubro de 1955, e o Município, em 25 de julho de 1960, através da Lei Estadual nº 4.245, desmembrado do município de Cruzeiro do Oeste e instalado em, 16 de novembro de 1961.

**Gentílico:** Aos nascidos no Município, dá-se a denominação de xambrenses.

## 2.4 Símbolos Municipais

### 2.4.1 Brasão Municipal

Brasão de Armas de Xambê é de autoria do heraldista Arcinoé Peixoto de Faria, sendo composto por uma coroa mural em prata, com oito torres, das quais apenas cinco são visíveis em perspectiva no desenho, que classifica a cidade de segunda grandeza, ou seja, a comarca.

O metal prata do campo do escudo é símbolo de paz, amizade, trabalho, prosperidade, pureza e religiosidade.

O terreno verde lembra a condição do Município essencialmente agrícola e o arado preto, na ação de derrubada, evoca a fase de desbravamento das terras férteis em que o pinheiro, característica regional, tem o papel predominante no fator econômico do desenvolvimento.

**Figura 3.** Brasão Municipal



Fonte: Prefeitura Municipal (Consulta no site [www.xambre.pr.gov.br](http://www.xambre.pr.gov.br)).

A cor verde é o símbolo de austeridade, prudência, honra, civilidade, cortesia, alegria, abundância. A cor preta é símbolo da austeridade, prudência, sabedoria, moderação, firmeza de caráter.

Na parte superior do escudo, as panóplias vermelhas constituídas pelos machados e garfos entrecruzados, representam os instrumentos de trabalho utilizados nas lidas do campo.

A cor vermelha é símbolo da dedicação, fertilidade, amor-pátrio, audácia, intrepidez, coragem, valentia.

Nos ornamentos exteriores, as hastes de algodão florido e os galhos de café frutificando, tudo ao natural, apontam os principais produtos criados da terra fértil.

No listel vermelho, em letras argentinas a prateadas, inscreve-se o topônimo identificador: “Xambrê”, ladeado pela data de emancipação política: “28/07/1960”.

#### **2.4.2 Bandeira Municipal**

O Brasão, aplicado na Bandeira, simboliza o Governo Municipal e o círculo branco, onde é aplicado, representa a própria cidade sede do Município. A cor branca indica paz, amizade, trabalho, prosperidade, pureza, religiosidade.

As faixas brancas, carregadas de sobre faixas vermelhas que partem do círculo central esquartelando a Bandeira, representam a irradiação do Poder Municipal que se expande a todos os quadrantes de seu território. Os quartéis verdes representam as propriedades rurais existentes no território municipal. A cor verde simboliza a honra, cortesia, abundância e alegria. É a cor da esperança porque lembra os campos verdejantes na primavera.

**Figura 4.** Bandeira Municipal



Fonte: Prefeitura Municipal (Consulta no site [www.xambre.pr.gov.br](http://www.xambre.pr.gov.br)).

#### **2.4.3 Hino Municipal**

A Lei nº 242/67, de 7 de julho de 1967, reconhece o Hino de Xambrê com a letra e música do compositor Nelson Ribeiro Dias, tendo a seguinte composição:

Teu ouro branco é o algodão  
Em torno de ti belezas se vêem  
Uma praça é teu coração



Minha cidade, teu nome é Xambrê.

A madeira também é teu esteio  
Tuas terras produzindo amendoim  
Da grandeza do oeste és o correio  
Só tu Xambrê, podes ser rica assim.

Tuas estradas cercadas de florestas  
Teus rios entrecortados de cascatas  
Deixam o sertão em festa  
Enchendo de alegria as matas.

Teu povo sempre ordeiro e unido  
Trabalhando pelo bem do Paraná  
Em cada prova, um obstáculo vencido.  
Pois em Xambrê, a tradição presente está.

Tradição de lutas e trabalho  
De uma raça sempre forte e varonil,  
Enfrentando sol, chuvas e orvalhos.  
Trabalhando pelo progresso do Brasil.

### **III - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO**

---

Para elaboração do perfil dos aspectos populacionais, socioeconômicos, culturais e educacionais do município de Xambrê, utilizou como fonte de dados os órgãos oficiais de informações e pesquisa, como Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) e o próprio site do Ministério da Educação - Planejando a Próxima Década, que apresentam diagnósticos, análises e comparações de cada Município, Estado e do Brasil.

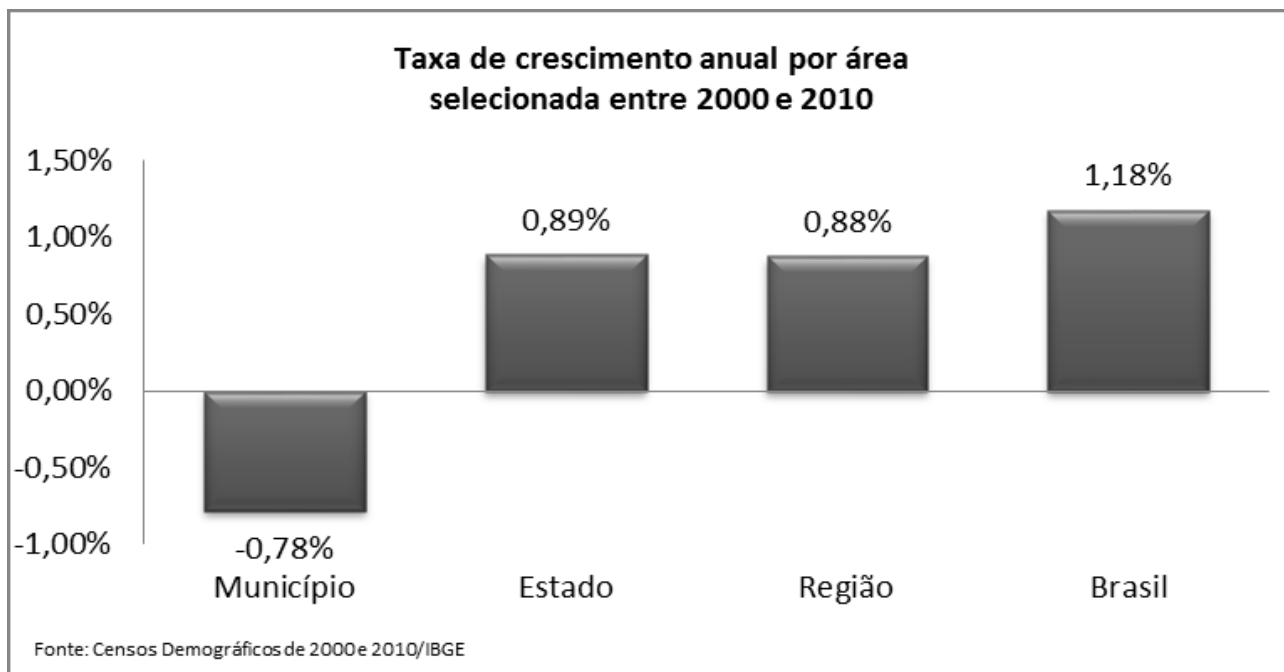
#### **1. ASPECTOS POPULACIONAIS**

---

##### **1.1 População**

Em 2010, a população do município era de 6.012 habitantes de acordo com o IBGE, e no ano de 2000, de 6.500 habitantes, a população entre os censos demográficos reduziu, à taxa de -0,78% ao ano, essa taxa foi inferior à registrada no Estado, que ficou em 0,89% ao ano, e inferior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

**Gráfico 01.** Taxa de crescimento anual entre 2000 e 2010.



A população urbana apresentou alteração no censo de 2010, passou a representar 33,1% enquanto em 2000 representava 28,83% do total de habitantes. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 1,4% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 14,3% da população, já em 2010 detinha 17,8% do total da população municipal.

**Tabela 01** - População em 2010, segundo tipo de domicílio (rural/urbano) e sexo.

Tipo de domicílio	masculina	feminina	total.
Urbano	961	1.029	1.990
Rural	2.037	1.985	4.022
<b>TOTAL</b>	<b>2.998</b>	<b>3.014</b>	<b>6.012</b>

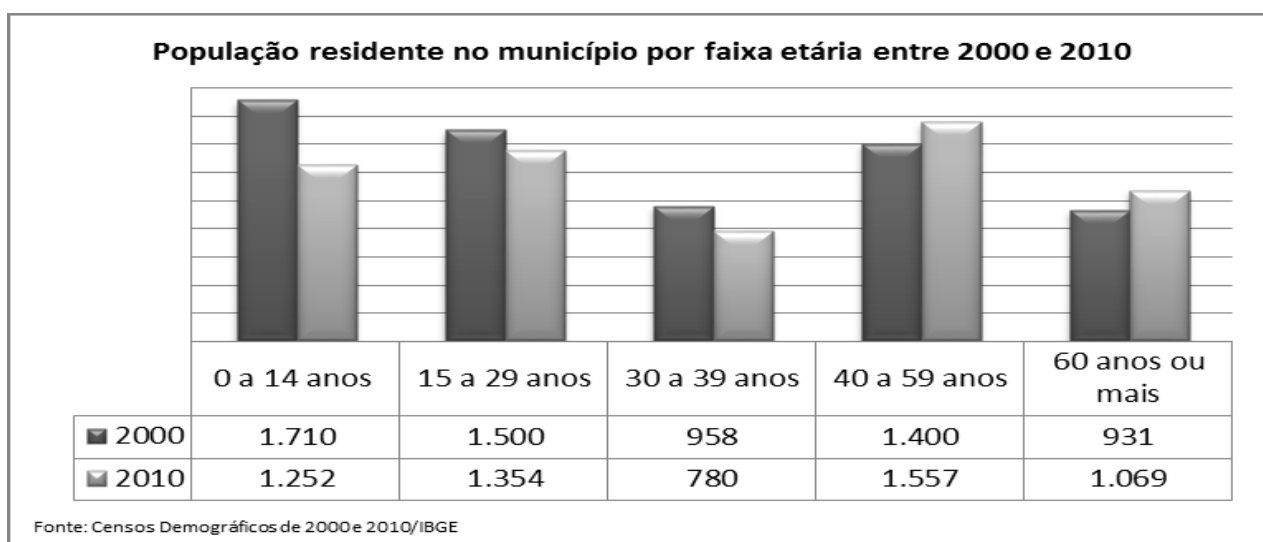
FONTE: IBGE - Censo Demográfico

**Quadro 01.** População residente por faixa etária e sexo, 2010.

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	155	189	344
5 a 9 anos	223	229	452

10 a 14 anos	241	215	456
15 a 19 anos	252	219	471
20 a 29 anos	437	446	883
30 a 39 anos	401	379	780
40 a 49 anos	438	448	886
50 a 59 anos	304	367	671
60 a 69 anos	284	288	572
70 a 79 anos	190	158	348
80 e mais anos	73	76	149
<b>Total</b>	<b>2.998</b>	<b>3014</b>	<b>6012</b>

**Gráfico 02** - População residente o município por faixa etária -censos de 2000 e 2010.

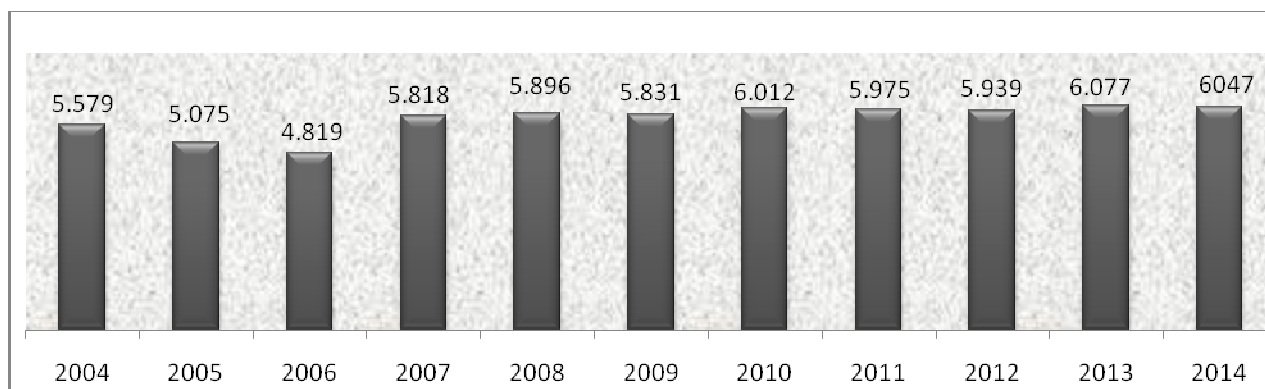


O segmento etário de 0 a 14 anos que representa a faixa etária de escolaridade registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-3,1% ao ano). Crianças e jovens detinham 26,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.710 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,8% da população, totalizando 1.252 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decréscimo populacional (em média -0,44% ao ano), passando de 3.858 habitantes em 2000 para 3.691 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,4% da população do município.

A estimativa da população para 2014 é de 6047 habitantes, mostrando um crescimento de 0,58%.

**Gráfico 03** - População residente por ano, 2004 – 2014.



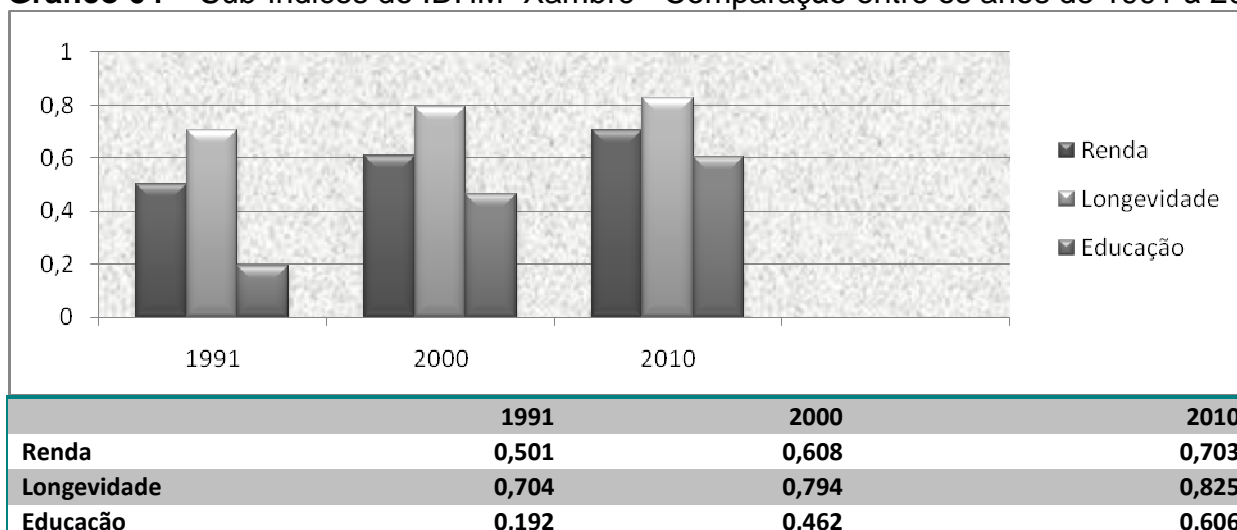
Fonte: IBGE: Censos e Estimativas.

## 1.2 Índice de Desenvolvimento Humano

No Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) estão equacionados em três sub-índices direcionados às análises educacionais, renda e longevidade de uma população.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Xambrê é 0,706, em 2010. O que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,825, seguida de Renda, com índice de 0,703, e de Educação, com índice de 0,606.

**Gráfico 04** – Sub-índices do IDHM- Xambrê - Comparação entre os anos de 1991 à 2010.



Dados IBGE - Organizado pela SME

O resultado das análises educacionais é medida por uma combinação da taxa de alfabetização de adultos e a taxa combinada nos três níveis de ensino (fundamental, médio e superior). O resultado do sub-índice renda é medido pelo poder de compra da população,

baseado pelo PIB (Produto Interno Bruto) *per capita* ajustado ao custo de vida local para torná-lo comparável entre países e regiões, através da metodologia conhecida como paridade do poder de compra. O sub-índice longevidade tenta refletir as contribuições da saúde da população medida pela esperança de vida ao nascer.

No cálculo do IDH-M, estas três dimensões são transformadas em índices de longevidade (IDHM-L), educação (IDHM-E) e renda (IDHM-R), que variam entre 0 (pior) e 1 (melhor), e a combinação destes índices em um indicador síntese. Quanto mais próximo de 1 o valor deste indicador, maior será o nível de desenvolvimento humano..

**Quadro 02.** Índice de Desenvolvimento Humano do município de Xambrê.

INFORMAÇÃO	ÍNDICE(1)
Índice de Desenvolvimento Humano	0,706
IDHM - Longevidade	0,825
Esperança de Vida ao Nascer	74,52 anos
IDHM – Educação	0,606
Escolaridade da população adulta	0,41
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,73
IDHM - Renda	0,703
Renda <i>per capita</i>	633,91 R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	199
Classificação nacional	1.720

Fonte: IPARDES - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil- PNUD ,IPEA, FJP -2013

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE. (1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.

As crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, em 2010 de acordo com o censo, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 89,67%, e a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 92,09%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 66,65%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 43,78%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 76,00 pontos percentuais, 44,73 pontos percentuais, 48,04 pontos percentuais e 36,97 pontos percentuais.

Em 2010, 83,36% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 87,96% e, em 1991,80,66%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 9,87% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 6,64% e, em 1991, 0,00%.

A População adulta também compõe o IDHM Educação como um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 28,83% para 41,78%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 15,21% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 15,64% eram analfabetos, 35,73% tinham o ensino fundamental completo, 21,91% possuíam o ensino médio completo e 3,99%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

## 2. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Conforme dados do último Censo Demográfico, tabela 4.1, o município em agosto de 2010 possuía 2.906 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.789 estavam ocupadas e 117 desocupadas. A taxa de participação ficou em 55,7 % e a taxa de desocupação municipal foi de 4,0%.

**Tabela 02** - População em idade ativa (pia), economicamente ativa (pea) e ocupada, por tipo de domicílio e sexo – 2010

TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO	PIA (10 anos e mais)	PEA (10 anos e mais)	POPULAÇÃO OCUPADA
<b>Tipo de Domicílio</b>			
Urbano	1.721	955	887
Rural	3.496	1.950	1.902
<b>Sexo</b>			
Masculino	2.619	1.703	1.673
Feminino	2.598	1.203	1.116
<b>TOTAL</b>	<b>5.217</b>	<b>2.906</b>	<b>2.789</b>

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: A soma das parcelas por sexo e/ou tipo de domicílio, podem diferir do total.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 28,50% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 32,83% na indústria de transformação, 5,71% no setor de construção, 0,84% nos setores de utilidade pública, 9,25% no comércio e 21,99% no setor de serviços.

Na estrutura econômica municipal o setor de serviços demonstra participação expressiva, sendo o serviço público o que mais emprega no município, alguns setores apresentam também grande importância para o desenvolvimento econômico, destacando-se a agropecuária uma das principais fontes de renda do Município.

Segundo o IBGE, entre 2005 e 2010 o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 27,7%, passando de R\$ 33,7 milhões para R\$ 43,1 milhões. A participação do PIB do

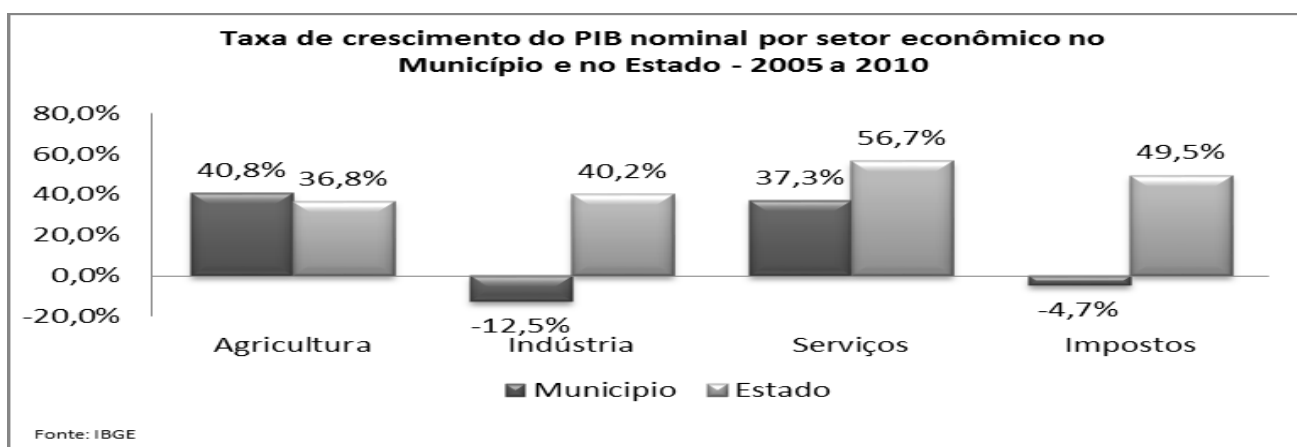
município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,03% para 0,02% no período de 2005 a 2010.

**Gráfico 05** – Participação dos setores econômicos no PIB do município.



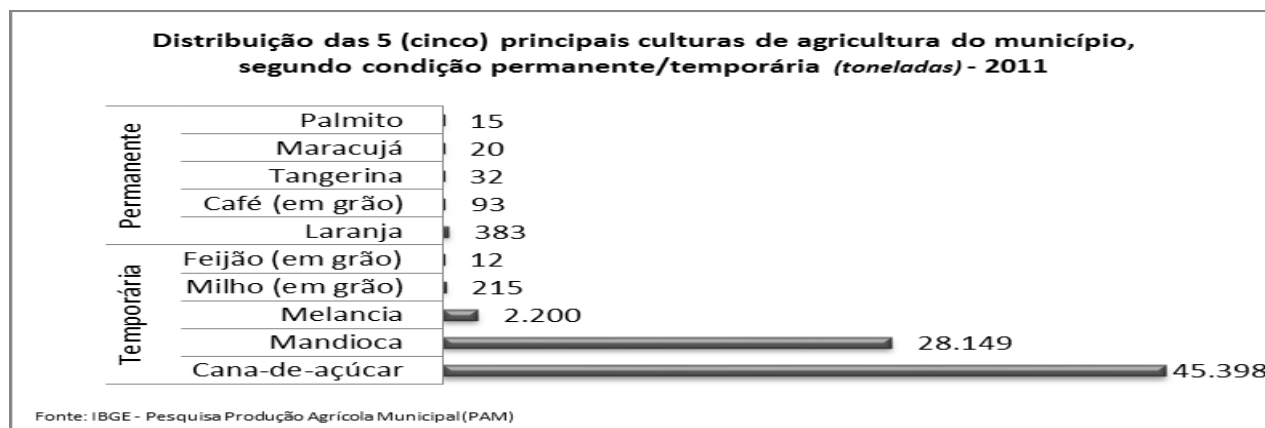
Em destaque o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 11,2% em 2010, contra 16,4% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 16,4% em 2005 para 24,7% em 2010.

**Gráfico 06** – Taxa de crescimento do PIB – Município/Estado



Os dados coletados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, são indicadas no gráfico abaixo:

**Gráfico 07** – Distribuição das cinco principais culturas de agricultura.



## 2.1 - Agricultura Familiar

No município a agricultura familiar em 2006 era composta por 712 agricultores, que correspondia a 84% dos seus produtores, atualmente, temos 199 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. Para a merenda escolar este setor é importante, sendo que 30% do valor das verbas do PNAE, são destinadas para a compra de alimentos provenientes da agricultura familiar, com o objetivo de oferecer produtos de qualidade na rede escolar e fortalecer a economia local.

A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao Estado/Paraná e ao Brasil.

**Tabela 03** - Agricultores cadastrados com DAP no município.

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	199
Estado	197.732
Brasil	4.395.395

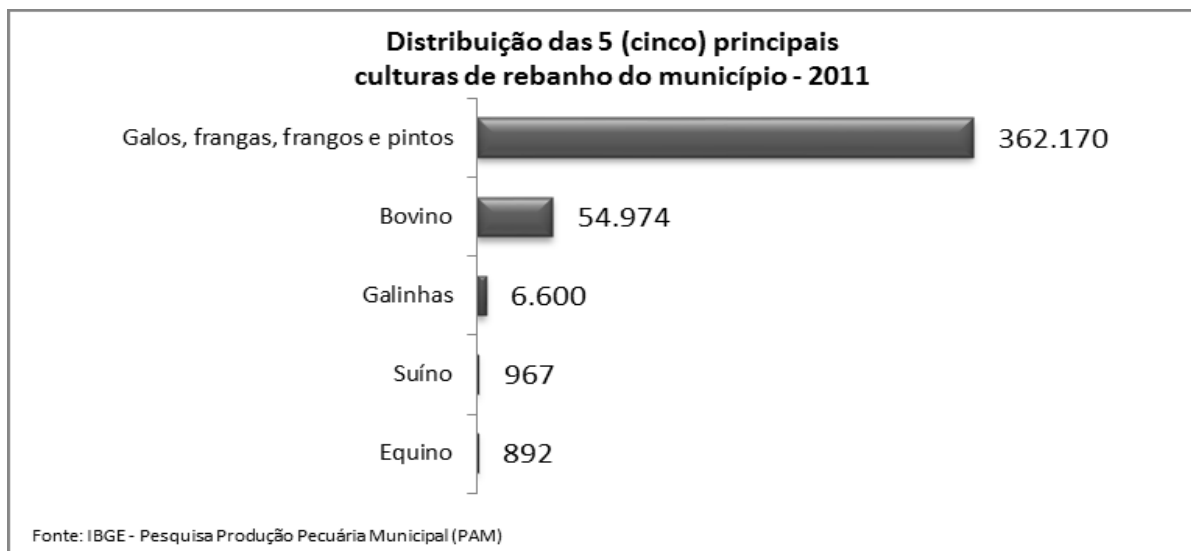
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

A pecuária é um cenário de destaque para a economia do município, é importante levar em consideração, a sua capacidade de geração de renda.

Dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local que são as indicadas no gráfico 4.4



**Gráfico 08** – Distribuição das cinco principais culturas de rebanho.



Em 2013, houve mudanças no quadro das culturas do rebanho local, mas continua como destaque na economia de acordo com dados discriminados no quadro a seguir:

**Tabela 04** - As principais culturas do rebanho local.

<b>Rebanho de bovinos</b>	<b>49.310</b>
<b>Rebanho de equinos</b>	<b>849</b>
<b>Galináceos -</b>	<b>Total 361.256</b>
<b>Galinhas (1)</b>	<b>6.473</b>
<b>Rebanho de ovinos</b>	<b>735</b>
<b>Rebanho de suínos -</b>	<b>Total 972</b>
<b>Matrizes de suínos (1)</b>	<b>170</b>
<b>Rebanho de caprinos</b>	<b>80</b>
<b>Rebanho de vacas ordenhadas</b>	<b>3.902</b>

FONTE: IBGE - Produção da Pecuária Municipal

NOTA: O efetivo tem como data de referência o dia 31 de dezembro do ano em questão. Os municípios sem informação para pelo menos um efetivo de rebanho não aparecem nas listas. (1) A partir de 2013 passa-se a pesquisar, também, as galinhas fêmeas em produção de ovos, independente do destino da produção (consumo, industrialização ou incubação) e as matrizes de suínos

**Quadro 3** - Estabelecimentos e empregos segundo as atividades econômicas-2013.

<b>Atividades Econômicas</b>	<b>Estabelecimentos</b>	<b>Empregos</b>
<b>Indústria</b>	<b>34</b>	<b>513</b>
Indústria da madeira e do mobiliário	4	14

Indústria do papel, papelão, editorial e gráfica	1	2
Indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	25	474
Indústria de produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	4	23
<b>Construção civil</b>	<b>3</b>	<b>1</b>
<b>Comércio</b>	<b>32</b>	<b>102</b>
Comércio varejista	29	84
Comércio atacadista	3	18
<b>Serviços</b>	<b>20</b>	<b>326</b>
Administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar de atividade econômica	4	30
Transporte e comunicações	3	4
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão	4	44
Serviços médicos, odontológicos e veterinários	2	3
Administração pública direta e indireta	2	245
<b>Agropecuária</b> (agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca)	<b>57</b>	<b>79</b>
<b>Total</b>	<b>146</b>	<b>1.021</b>

Fonte: IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social). Disponível no site [www.ipardes.gov.br](http://www.ipardes.gov.br)

### 3. ASPECTOS CULTURAIS

Cultura é todo aquele complexo que inclui o conhecimento, a arte, as crenças, a lei, a moral, os costumes e todos os hábitos e aptidões adquiridos pelo homem não somente em família, como também por fazer parte de uma sociedade. A palavra cultura tem vários significados, tais como: cultura da terra; cultura de uma pessoa letrada - "cultura". Em antropologia, cultura significa tudo o que o ser humano produz ao construir sua existência: as práticas, as teorias, as instituições, os valores materiais e espirituais.

Xambê não possui um aspecto cultural ativo, mas, envolve algumas atividades culturais nos âmbitos desportivo, religioso, artístico e cultural. Tem um grupo cultural com apresentações de danças e representações musicais, as escolas promovem as tradicionais festas juninas e as igrejas com as festas religiosas.

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura promove eventos como a Semana Cultural e Amostra Cultural com o intuito de promover o desenvolvimento e o resgate das manifestações culturais e com o objetivo de fortalecimento da identidade cultural local.

Nesse contexto, a promoção e realização destes eventos não se limitam somente ao entretenimento, mas a difusão de valores materiais e imateriais da expressão cultural xambreense, objetivando a interação da comunidade enquanto agente "protagonizador" para a inclusão social.

Para que quaisquer manifestações culturais possam se perpetuar, é indispensável a participação de todos que possam contribuir direta ou indiretamente para o sucesso dos eventos.

### **3.1 Principais Eventos**

- Festa de São Sebastião – Realização: Igreja Católica Apostólica Romana ;
- Festas Juninas – Realização: Escolas municipais e escolas estaduais;
- Festa da Capela Nossa Senhora das Graças – Realização: Igreja Católica Apostólica Romana;
- Festa do Peão – Durante três dias, acontece a tradicional montaria em touros, shows e carnaval de rua. Após a entrega dos prêmios aos vencedores, um Show Pirotécnico encerra a festa. Realização: Prefeitura Municipal de Xambrê;
- Mostra Cultural - Realização: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Festa da Primavera - Realização: Grupo Cultural e CMEI – SÃO JOSÉ;
- Consciência Negra – Realização: escolas estaduais e municipais;
- Semana Cultural - Realização: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **3.2 Datas Comemorativas**

- Aniversário do município: 26 de julho.
- Padroeira: Nossa Senhora do Carmo: 16 de julho.

### **3.3 Principais Equipamentos Culturais**

- Centro de Convivência do Idoso Vida Feliz, com capacidade para 70 pessoas.
- Ginásio de Esportes Gildeto Meira dos Santos, com capacidade para comportar um público de 300 pessoas.;
- Xambrê Tênis Clube. Possui capacidade para um público de 200 pessoas.
- Biblioteca Pública Cidadã Professor Waldemar Biaca.
- Casa da Cultura Professor Durvalino, com capacidade para 70 pessoas.
- Praça do Cristo – local com vários equipamentos como: parque infantil, quadra de areia, quadra de malha, quadra de bocha, ATI e campo de futebol, sendo freqüentado pelas pessoas de todas as idades para a prática de atividades físicas e atividades de lazer.

### **3.4 Principais Atrativos Naturais**

**Gruta Nossa Senhora Aparecida** - A Gruta localiza-se em uma praça próxima ao Pronto Atendimento Municipal contendo a Imagem de Nossa Senhora Aparecida, a imagem da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Carmo e de Santo Expedito e Crucifixo esculpido em madeira.

**Prainha do Rio Xambrê** - O Rio Xambrê é um importante atrativo do Município, formando uma praia natural de água doce, que possui uma infraestrutura com churrasqueiras e lanchonete, sendo um local agradável para pescaria.

**Lagoa Azul** - A Lagoa Azul, localizada no Distrito Elisa, é um balneário que atrai muitas pessoas não só do Município, mas também da região.

**Cachoeira** - A Cachoeira do Rio Pacaraí, mesmo não tendo uma infraestrutura turística é um local bastante freqüentado pelas pessoas da região

**Riacho Doce** - Localizado no Distrito Eliza.

**Ipanema** - Localizado no Distrito Eliza.

**Pesqueiro Dona Lola** - Localizado no Distrito de Eliza.

**Pesqueiro Vila Rural** - Localizado na Vila Rural I.

#### **4. ASPECTOS EDUCACIONAIS**

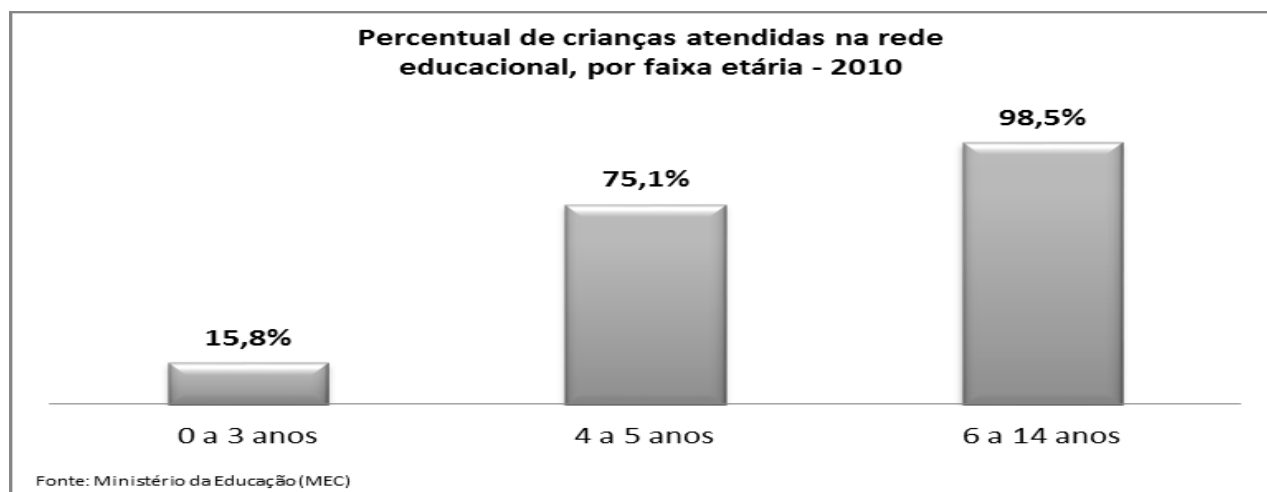
---

A educação é sem dúvida um dos meios importante na construção de um coletivo justo e digno para todos e elemento para o desenvolvimento do ser humano. Por isso tanto se discute e se propõe para a melhoria deste setor. O que se sabe é que a organização, o investimento, a existência de infraestrutura adequada, profissionais bem qualificados e valorizados, alunos acompanhados pedagogicamente, com transporte, alimentação de qualidade, são aspectos indispensáveis para se alcançar uma educação de qualidade.

##### **4.1 Diagnóstico:**

De acordo com os dados do Censo de 2010 à taxa de atendimento da rede educacional do município, foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico a seguir:

**Gráfico 09** - Crianças atendidas na rede educacional – 2010.



Em termos da taxa de escolarização do município de Xambrê, o percentual de alunos atendidos na faixa de 6 a 14 anos que corresponde o ensino fundamental está com quase todos os alunos matriculados, no que se refere a pré-escola, percebe-se que este segmento tem um bom nível de escolarização, porém em relação ao atendimento de 0 a 3 anos não pode afirmar o mesmo, já que a taxa de matrículas de crianças dessa faixa etária evidencia que grande parte não foi matriculada.

#### **4.2 - Índice De Desenvolvimento Da Educação Básica - IDEB**

Em 2007, o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) elaborou um novo indicador de qualidade educacional que sintetiza informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) com informações sobre rendimento escolar (taxas de aprovação, reprovação e abandono dos alunos do Ensino Fundamental e Médio), denominado de Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino:

- Indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) e
- Pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino.

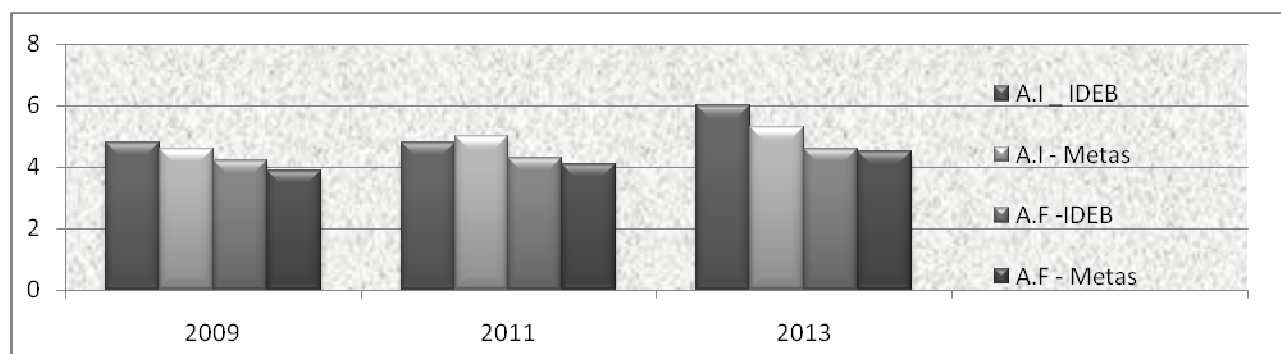
#### **Objetivos:**

- Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.
- Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência;
- Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino;

Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2021, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

O gráfico e tabela abaixo, mostra as metas projetada para o município os resultados obtidos.

**Gráfico 10 - Resultados e Metas Anos Iniciais e Anos Finais .**



Resultados/ Metas	2009	2011	2013
A.I. - IDEB (Resultado alcançado Anos Iniciais)	4,8	4,8	6,0
A.I. – Metas ( Resultado projetado pelo MEC para os Anos Iniciais)	4,6	5,0	5,3
A.F- IDEB ( Resultado alcançado Anos Finais)	4,2	4,3	4,6
A.F- Metas ( Resultado projetado pelo MEC para os Anos Finais)	3,2	4,1	4,5

Dados INEP - Elaboração SME - Xambrê

Em 2013, o município obteve como resultado na Prova Brasil – IBEB a nota 6,0 (seis), ultrapassando a meta projetada para 2017.

### 4.3 INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Na área da Educação, o Município conta com três escolas estaduais, três municipais, um CMEI e duas Creches.

**Quadro 04 - Instituições de Ensino existentes no Município e matrículas, 2015**

Denominação	Dependência Administrativa	Localização	Total de alunos atendidos
1. Centro Municipal de Educação Infantil São José	Municipal	Sede	96
2. Creche Municipal Menino Jesus	Municipal	Distrito de Casa Branca	27
3. Creche Municipal Sagrada Família	Municipal	Distrito Eliza	40
4. Escola Municipal Augusto dos Anjos – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Municipal	Distrito Eliza	109
5. Escola Municipal Castro Alves – Educação	Municipal	Distrito	105

Infantil e Ensino Fundamental		Casa Branca	
6. Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental	Municipal	Sede	228
7. Escola Estadual do Campo Casa Branca – Ensino Fundamental	Estadual	Distrito Casa Branca	98
8. Escola Estadual do Campo de Eliza – Ensino Fundamental	Estadual	Distrito Eliza	77
9. Colégio Estadual Paulo VI – Ensino Fundamental e Médio	Estadual	Sede	436
<b>Total</b>			<b>1.216</b>

Fonte: Instituições do município – Elaboração SME –Xambê

#### 4.3.1 – Matrículas

**Tabela 05** - Matrículas no ensino regular e a dependência administrativa - 2014

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil (1)	-	-	239	-	239
Creche	-	-	136	-	136
Pré-escola	-	-	103	-	103
Ensino fundamental	-	342	396	-	738
Ensino médio	-	229	-	-	229
Educação profissional	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>571</b>	<b>635</b>	-	<b>1.206</b>

FONTE: MEC/INEP, SEED-PR

NOTA: No ensino fundamental, é incluído as matrículas do ensino de 8 e 9 anos. No ensino médio, as matrículas do ensino médio regular, do ensino integrado à educação profissional e do ensino normal / magistério. E na educação profissional, as matrículas concomitante e subsequente. (1) A partir de 2013, a soma de Creche e Pré-Escola diferem do total porque está incluído a matrícula unificada (creche e pré-escola juntas).

**Tabela 06** - Matrículas no ensino regular e a dependência administrativa – 2013

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	186	-	186
Creche	-	-	88	-	88
Pré- escola	-	-	98	-	98
Ensino fundamental	-	364	431	-	795
Ensino médio	-	232	-	-	232
<b>TOTAL</b>	-	<b>596</b>	<b>617</b>	-	<b>1.213</b>

FONTE: MEC/INEP, SEED-PR

NOTA: No ensino fundamental, é incluído as matrículas do ensino de 8 e 9 anos. No ensino médio, as matrículas do ensino médio regular, do ensino integrado à educação profissional e do ensino normal / magistério. E na educação profissional, as matrículas concomitante e subsequente

Comparando o número de matrículas de 2013 a 2015 nota-se uma regularidade de atendimento.

#### 4.3.2 - Docentes

**Tabela 07** - Docentes e estabelecimentos de ensino na educação básica – 2013

EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCENTES(1)	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
Creche	9	3
Pré-escolar	11	4
Ensino Fundamental	54	6
Ensino Médio	24	1
<b>TOTAL</b>	<b>68</b>	<b>9</b>

FONTE: MEC/INEP, SEED-PR

NOTA: O total de docentes por município diverge com o total de docentes do Estado a medida que se aumentam as desagregações da informação, pois um docente pode trabalhar em dois municípios ou mais, e em duas dependências administrativas ou mais e na zona urbana e rural. (1) Professores (indivíduos) são contados uma única vez em cada município, porém, podem atuar em mais de um município, e que estavam em efetiva regência de classe em 29/05/2013.

#### 4.3.3 - Infraestrutura das Instituições de Ensino

**Centro Municipal de Educação Infantil São José**, atende 93 (noventa e três) crianças, na faixa etária entre quatro meses a cinco anos de idade, distribuídas no berçário, maternal, jardim e pré-escola, quando a demanda é grande existe crianças na lista de espera. A Instituição foi criada em 27 de setembro de 1981, funcionando primeiramente como creche em outro endereço, atualmente apresenta uma infraestrutura composta por cinco salas de aula, sala da secretaria, direção e professores, refeitório, cozinha, depósito de material de limpeza, lactário, lavanderia, solário, sanitários adequados para crianças, sanitários para adultos, banheiros, espaços para atividades ao ar livre e parque infantil. Atualmente encontra-se em fase de ampliação com a construção de quatro salas.

**Creche Municipal Menino Jesus**. Localizada no Distrito de Casa Branca, 27 (vinte e sete) crianças na faixa etária de quatro meses a quatro anos, distribuídas em berçário, maternal e jardim. Apresenta uma infraestrutura composta por três salas de aula, um refeitório, uma recepção, banheiros (masculino e feminino), cozinha, um parque infantil e um espaço livre para atividades. Em projeto construção de uma sala de aula.

**Creche Municipal Sagrada Família**. Localizada no Distrito de Eliza, para atende 40 (quarenta) crianças na faixa etária de quatro meses a cinco anos. Apresenta uma infraestrutura composta por três salas de aula, uma recepção, área administrativa, refeitório, cozinha, despensa, lavanderia e banheiros (masculino e feminino), um parque infantil e um espaço livre para atividades. Em projeto construção de duas salas de aulas.



**Escola Municipal Augusto dos Anjos.** A Escola Municipal Augusto dos Anjos localiza-se no Distrito de Eliza, ofertando a Educação Infantil (Pré-escolar) e o Ensino Fundamental Anos Iniciais somente no período vespertino. Quanto à infraestrutura, a Escola necessita de reformas, funciona em dualidade com a Escola Estadual possui seis salas de aula, uma sala de informática com cinco computadores, além dos usados pela equipe administrativa e professores; biblioteca com televisão; vídeo cassete e aparelho de DVD. Possui um acervo de aproximadamente 1.100 livros e também uma boa quantidade de jogos pedagógicos que são utilizados pelos alunos da Educação Infantil e das demais séries dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Escola Municipal Castro Alves.** A Escola Municipal Castro Alves, criada pelo Decreto nº 28/88, localiza-se no Distrito de Casa Branca. A Escola, que oferta a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, funciona em um único período o vespertino, atendendo alunos, tanto da zona urbana quanto da zona rural. A Escola utiliza as dependências do prédio da Escola Rural Estadual Casa Branca, ocupando um terreno de 10.540 m<sup>2</sup>, tendo uma área construída de 767 m<sup>2</sup>. Além de sete salas de aula, a Escola possui uma sala pequena para as aulas de informática, uma sala para a secretaria, uma sala para a direção, uma sala de professores, uma cozinha, um refeitório, uma sala pequena para guardar a merenda, duas quadra de esportes com cobertura, um banheiro feminino, um banheiro masculino, um banheiro para o uso dos professores e um almoxarifado. A sua infraestrutura necessita de reformas, pois faltam espaços para a realização de oficinas, para a biblioteca, para o laboratório de informática, além de banheiros para atender os alunos da Educação Infantil. Quanto aos equipamentos, a Escola possui um aparelho de som (rádio), um vídeo, um DVD, sete microcomputadores Pentium e uma antena parabólica.

**Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva.** A Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva localiza-se no centro da cidade. A Escola foi construída em 1971, pelo Prefeito Osvaldo Francisco Nogueira e autorizada a funcionar sob o nome de Escola Presidente Castelo Branco – Ensino de 1º Grau. Em 1991, foi extinta pela Resolução nº 1.300/91 para ceder lugar à Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva, criada pela Resolução nº 1.295/91, de 19 de abril de 1991, recebendo esta denominação em homenagem a Wallace Thadeu de Mello e Silva, que foi vereador em 1947 e prefeito municipal de Curitiba em 1951, além de ser médico da saúde pública e organizador do serviço educacional do Colégio Estadual do Paraná. A Escola oferta a Educação Infantil (Pré-escola) e o Ensino Fundamental Anos Iniciais e a Educação de Jovens e Adultos, no período matutino e vespertino. De acordo com a demanda do EJA no período noturno. O espaço físico da Escola é constituído por uma sala para diretoria, uma secretaria, uma sala de professores, uma sala de coordenação pedagógica, uma sala de orientação, uma biblioteca e sala de leitura educacional, uma sala de televisão e vídeo, uma sala de informática, 12 salas de aula, um almoxarifado, um depósito de material de limpeza, uma despensa, um refeitório, um pátio coberto, uma quadra de esportes com cobertura em fase de acabamento, uma cozinha, dois banheiros para os funcionários, dois banheiros para os alunos e um parque infantil.

**Escola Estadual do Campo Casa Branca.** A Escola Rural Estadual Casa Branca oferece o Ensino Fundamental dos anos finais (6º ao 9º ano), atendendo 98 (noventa e oito) alunos distribuídos em quatro turmas. A Escola, cujo prédio foi construído em 1967 em madeira e reconstruído no ano de 1982 em alvenaria, apresenta uma infraestrutura composta por: sete salas de aula, sala de professores, sala de recuperação/reforço, sala de supervisão, sala de direção, secretaria escolar, biblioteca, cozinha, depósito de merenda, depósito de material de limpeza, pátio coberto, banheiro de alunos (feminino e masculino), banheiro de professores (feminino), vestiários de alunos (feminino e masculino), área de circulação coberta e área de serviço. A sua infraestrutura necessita de reformas.

**Escola Estadual do Campo de Eliza.** A Escola Estadual de Eliza oferece o Ensino Fundamental dos anos finais (6º ao 9º ano), atendendo 77 (setenta e sete) alunos distribuídos em quatro turmas. A Escola, construída em 1967 em madeira e reconstruída no ano de 1982 em alvenaria, apresenta uma infraestrutura composta por: quatro salas de aula, sala de professores, sala de supervisão, sala de direção, sala de reuniões, sala de uso múltiplo, secretaria escolar, cozinha, refeitório, depósito de merenda, depósito de material e depósito de material de limpeza, banheiro de aluno (feminino e masculino), banheiro de professores (feminino), campo de futebol, quadra de esportes necessitando de adequações para poder ser utilizada, área de circulação coberta e área de serviço. A sua infraestrutura necessita de reformas.

**Colégio Estadual Paulo VI.** O Colégio Estadual Paulo VI oferece o Ensino Fundamental dos Anos Finais e o Ensino Médio regular, atendendo em 2015, 436 ( quatrocentos e trinta e seis) alunos distribuídos em dezessete turmas: nove do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Oito do Ensino Médio e quatro salas de recursos. O Colégio foi construído em 1964 pelo Prefeito Dr. Nelson Guimarães Vasconcelos, a qual funcionava como Escola Normal e apresenta uma infraestrutura composta por: área de circulação coberta, biblioteca, cozinha, depósito de material, depósito de merenda, depósito de material de limpeza, hall, laboratório de informática, laboratório de física, química ou biologia, pátio coberto, nove salas de aula, sala de orientação educacional, sala de professores, sala de direção, banheiro de alunos (feminino e masculino), banheiro de professores (feminino e masculino), secretaria escolar e quadra de esportes.

## **IV – NÍVEIS DE ENSINO**

---

### **1 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

---

Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil – DCNEI, a criança é um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

A Educação Infantil é de extrema importância para o desenvolvimento da criança, visto que deve ser desenvolvida, nessa etapa, as suas capacidades nos aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.

É válido ressaltar que é direito de todas as crianças terem acesso à Educação Infantil, e há leis que asseguram tal direito. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB nº 9.394/96, alterada pela Lei 12.796/2013, nos artigos 29 e 30 ressalta a organização das crianças em creches e pré-escolas:

*Art. 29 – A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.*

*Art. 30 – A educação infantil será oferecida em:*

*I – Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade.*

*II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.*

## 1.1 Diagnóstico

### 1.1.1 Oferta

A oferta da Educação Infantil no Município é realizada pela rede municipal de ensino que possui três instituições: um CMEI e duas Creches Municipais atendendo crianças da faixa etária dos quatro meses a cinco anos.

**Quadro 05 -** Instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil, 2015

Denominação	Localização	Faixa Etária	Período
1. Centro Municipal de Educação Infantil São José	Centro	4 meses a 5 anos	Integral
2. Creche Municipal Menino Jesus	Distrito de Casa Branca	4 meses a 4 anos	Integral
3. Creche Municipal Sagrada Família	Distrito de Eliza	4 meses a 4 anos	Integral
4. Escola Municipal Augusto dos Anjos	Distrito de Eliza	4 a 5 anos	Tarde
5. Escola Municipal Castro Alves	Distrito Casa Branca	4 a 5 anos	Tarde
6. Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva	Centro	4 a 5 anos	Manhã

Fonte: <http://educacenso.inep.gov.br> e SME - Xambrê

### 1.1.2 - Matrículas

De acordo com os dados apresentados na tabela a seguir é possível verificar uma sensível redução no número de matrículas. No entanto, a demanda continua grande se comparada com o número de vagas ofertadas pelas instituições de Educação Infantil. Em algumas é

possível verificar a existência de lista de espera.

Em todas as Instituições de Educação Infantil haverá construção de salas para atender as demandas existentes.

**Tabela 08** - Matrículas da Educação Infantil, por estabelecimento de ensino, 2012 – 2015

Estabelecimento de Ensino	Etapa de ensino	2012		2013		2014		2015	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
Centro Municipal de Educação Infantil São José	Creche e Pré-escola	77	4	78	4	110	5	96	5
Creche Municipal Menino Jesus	Creche e Pre escola	23	3	22	3	35	3	27	3
Creche Sagrada Família	Creche e pré escola	44	3	35	3	48	3	40	3
Escola Municipal Augusto dos Anjos	Pré-Escola	19	1	15	1	16	1	27	1
Escola Municipal Castro Alves	Pré-Escola	20	1	09	1	09	1	23	1
Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva	Pré-Escola	20	1	24	1	24	1	18	1
<b>Total</b>		<b>203</b>	<b>13</b>	<b>183</b>	<b>13</b>	<b>242</b>	<b>14</b>	<b>231</b>	<b>14</b>

Fonte: [www.educacenso.inep.gov.br](http://www.educacenso.inep.gov.br) e Instituições de Ensino em 2015. Siglas: AL – Alunos; TU – Turmas.

### 1.1.3 Recursos humanos

Todos os profissionais do magistério que atuam na Educação Infantil possuem a formação mínima exigida. No entanto, ainda é possível verificar a existência de profissionais que atuam nos serviços gerais tendo como formação somente o ensino fundamental incompleto.

**Tabela 09 - Recursos humanos da Educação Infantil da Rede Municipal, 2015**

Cargo / Função	Formação							Total
	EFI	EF	EM	MG	CES	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-		-	1	1
Suporte Pedagógico	-	-	-	-		-	1	1
Docência	-	-	-				18	18
Apoio Técnico	-	-	-			1	1	2
Serviços Gerais		-	14	-		-	-	14
Estagiárias			03	05	05			13
<b>Total</b>		-	<b>17</b>	<b>05</b>		<b>3</b>	<b>6</b>	<b>49</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; CES – Cursando Ensino Superior; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

#### **1.1.4 Gestão**

As instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil no Município, somente o CMEI – São José possui proposta pedagógica, os docentes não participam ativamente da sua elaboração e/ou reformulação e a comunidade escolar também não a conhece; a proposta pedagógica prevê o atendimento às crianças com necessidades especiais e também contemplam o plano de capacitação continuada do corpo docente, o Conselho Escolar está sendo construído.

As creches apesar de não serem reconhecidas como Centro de Educação Infantil o funcionamento é de acordo com o desenvolvimento do CMEI São José, após as adequações na infraestrutura e de pessoal, será tomada providências para legalizar estas instituições de ensino.

- A alimentação oferecida as crianças é de boa qualidade, tendo o acompanhamento de uma nutricionista.
- O município adota o Material Didático “Coleção mais Cores “ para as salas do Maternal, Jardim e Pré- Escolar, para todos os alunos da rede municipal, sendo um apoio importante para a todos os docentes da educação infantil .
- O material didático utilizado nas aulas é suficiente para o desenvolvimento das atividades propostas, mas necessitam serem mais explorados.
- O envolvimento dos pais no ambiente escolar é razoável. A maioria comparece somente quando é solicitada a presença.
- O transporte escolar é oferecido para as crianças que moram na zona rural e freqüentam as instituições da zona urbana.

## 2. ENSINO FUNDAMENTAL

O ensino fundamental, assim como as demais modalidades, é, no atual sistema de ensino brasileiro, de grande importância para a formação de cidadãos críticos e participativos. É durante essa etapa de ensino que o educando passa boa parte de sua vida escolar. De acordo com a LDB a jornada escolar no ensino fundamental: “[...] incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola” (BRASIL, 1996).

### 2.1 Diagnóstico

#### 2.1.1 Oferta

Em Xambrê, a oferta do Ensino Fundamental nas escolas públicas, rurais e urbanas, é uma responsabilidade compartilhada entre Estado e Município. No total, existem seis instituições de ensino, sendo três da rede municipal e três da rede estadual de ensino, conforme mostram os dados da tabela a seguir.

**Quadro 06** - Instituições de ensino que ofertam o Ensino Fundamental, 2015

Denominação	Dependência Administrativa	Localização	Período
1. Escola Municipal Augusto dos Anjos	Municipal	Distrito Eliza	Tarde
2. Escola Municipal Castro Alves	Municipal	Distrito Casa Branca	Tarde
3. Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva	Municipal	Urbana	Manhã/ Tarde
4. Escola Estadual do Campo de Eliza	Estadual	Distrito Eliza	Manhã
5. Escola Estadual do Campo Casa Branca	Estadual	Distrito Casa Branca	Manhã
6. Colégio Estadual Paulo VI	Estadual	Urbana	Manhã/ Tarde

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015 e instituições de ensino.

#### 2.1.2 Organização do Ensino Fundamental

A flexibilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que deixa a cargo dos diversos sistemas de ensino a opção pelas diversas formas de organização e de idade, faz com que coexistam diferentes sistemas estaduais e municipais de ensino, na questão da idade no estado Paraná, a Lei nº 16.049 de 19 de fevereiro de 2009, no Artigo 1º cita:

*“Terá direito à matrícula no 1º ano do Ensino fundamental de Nove Anos, a criança que completar 6 anos até o dia 31 de dezembro do ano em curso”.*

Em Xambrê, a tendência atual da organização do ensino fundamental na rede municipal de ensino é em ciclos de aprendizagem e na rede estadual, o Ensino Fundamental tem sido organizado, historicamente, em anos/séries anuais.

Mesmo com a implantação do Ensino Fundamental de nove anos na rede municipal, a organização permanece em ciclos.

Na organização seriada, a progressão do aluno ocorre anualmente, ano a ano, com base nos conhecimentos acumulados em cada período. Na organização em ciclos, a progressão dos alunos é automática nos dois primeiros anos, tendo como principal característica a concepção de que se deve respeitar o tempo de aprendizagem do aluno e, por isso, os conteúdos e programas de ensino não são estanques ou fechados, ou seja, eles adequam-se ao nível de desenvolvimento do aluno.

### 2.1.3 Matrículas

Com base no comportamento dos dados das matrículas do Ensino Fundamental, no período de 2012/2015, de acordo com a tabela a seguir, constata-se que as duas redes de ensino (estadual e municipal) têm uma oferta variável.

**Tabela 10** - Matrículas do Ensino Fundamental, por modalidade 2012 -2015

<b>Oferta</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>Rede Municipal 1º ao 5º ano</b>	418	431	403	374
<b>EJA- Anos Iniciais</b>	-	06	01	-
<b>Rede Estadual 6º ao 9ºano</b>	402	364	358	375
<b>EJA – Anos Finais</b>	27	28	-	-
<b>Total</b>	<b>847</b>	<b>829</b>	<b>762</b>	<b>749</b>

Fonte: [www.ide.mec.gov.br/ibge](http://www.ide.mec.gov.br/ibge), Instituições de ensino - 2015

### 2.1.4 Recursos Humanos

Em relação ao nível de formação dos docentes que atuam no Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede municipal, que totalizando 55 cargos distribuídos em 15 docentes com dois cargos e 25 com um cargo os 100% são profissionais possuem formação específica para o magistério, dos quais 98% possuem formação em nível superior. Os quatro pedagogos concursados possuem nível superior habilitação em Pedagogia e Pós Graduação. Na rede estadual todos são pós-graduados. Quanto aos demais profissionais de apoio à educação, a rede estadual é a que possui um contingente com melhor formação do que a rede municipal, onde ainda é possível encontrar profissionais com o ensino fundamental incompleto.

### 2.1.5 Indicadores Educacionais

Os indicadores educacionais apresentam o perfil da educação do município sendo uma fonte de informações para a discussão e proposição de estratégias para solução desse

problema educacional e por meio desses indicadores é possível acompanhar o desempenho dos alunos. Nesse contexto, apresenta - se a seguir as taxas de rendimento escolar, distorção idade-série e os índices do IDEB.

As taxas de rendimento escolar, são calculadas a partir dos dados coletados no Censo Escolar da Educação Básica e, computam os alunos aprovados e reprovados ao final de cada ano letivo e, os alunos que deixaram de frequentar (abandonaram) os estudos no decorrer do ano letivo.

Analisando os dados das redes municipais e estaduais do Ensino Fundamental nos anos de 2011-2013, percebe-se que os percentuais de aprovação tem aumentado. A reprovação e evasão são mais elevados na rede estadual, isto é nos anos finais.

**Tabela 11** - Taxas de rendimento educacionais no Ensino Fundamental 2011-2013.

TIPO DE ENSINO	Percentuais (%)								
	Aprovação			Reprovação			Abandono		
	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Fundamental	88,25	89,65	94,3	10,35	8,2	4,5	1,35	2,15	1,2
Anos Iniciais ( 1º ao 5º ano)	93,1	91,1	96,1	6,9	8,9	3,9	-	-	-
Anos Finais ( 6º ao 9º ano)	<b>83,4</b>	<b>88,2</b>	<b>92,0</b>	<b>13,8</b>	<b>7,5</b>	<b>5,2</b>	<b>2,7</b>	<b>4,3</b>	<b>2,8</b>

Fonte: IparDES – Mec/Inep, Seed-Pr. Nota :Taxas Calculadas Pelo Inep

### 2.1.6 Taxa de distorção idade

Permite avaliar a distorção entre a idade dos alunos e o ano ( série) que frequenta em cada nível de ensino. Considerar a idade recomendada para cada série /nível de ensino, verifica-se, uma distorção crescente para os anos finais, conforme tabela a seguir:

**Tabela 12** - Taxas de distorção idade série no Ensino Fundamental

Tipo de ensino	Taxa (%)	
	2013	2014
Fundamental	12,3	12,1
Anos Iniciais ( 1º ao 5º ano)	10,2	8,8
Anos Finais ( 6º ao 9º ano)	14,8	15,8

Fonte: IparDES – Mec/Inep, Seed-Pr. Nota ; Taxas Calculadas Pelo Inep Elaborado pela SME

## 2.2 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO

### 2.2.1 - IDEB/PROVA BRASIL



O IDEB, que combina fluxo e aprendizagem, é expresso em valores, com metas projetadas para as instituições para mostrar o andamento dos sistemas de ensino, em âmbito nacional, nas unidades da Federação e nos municípios.

A Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva, em 2013, obteve a nota 5,9, no IDEB mostrando superação da meta, ultrapassando a meta para 2017 as outras duas instituições de ensino, não participaram da Prova Brasil por não atender com a quantidade mínima de alunos matriculados no 5º ano. As escolas da rede Estadual de ensino avançaram no IDEB, mas não atingiram as metas projetadas pelo MEC.

**Tabela 13** - IDEB'S observados em 2011 - 2013 e metas projetadas das instituições que ofertam o Ensino Fundamental, 2011 – 2021.

<i>Escolas Municipais e Escolas Estaduais</i>	<i>IDEB Observado</i>		<i>Metas Projetadas</i>					
	<b>2011</b>	<b>2013</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<b>Escola M. Augusto dos Anjos E.I e E.F</b>	***	***	5,4	5,6	5,9	6,1	6,4	6,6
<b>Escola Municipal Castro Alves E.I e E.F</b>	4,6	***	4,3	4,5	4,8	5,1	5,4	5,7
<b>Escola M. Wallace Thadeu de Mello e Silva E.I e E.F</b>	4,8	5,9	5,0	5,2	5,5	5,8	6,1	6,3
<b>Escola Est. do Campo de E. F de Casa Branca</b>	3,9	4,2	4,9	5,2	5,5	5,7	5,9	6,2
<b>Escola Est. do Campo de E.F de Eliza</b>	4,0	***	4,7	5,0	5,3	5,5	5,8	6,0
<b>Colégio Estadual Paulo VI EF EM</b>	<b>4,0</b>	<b>4,3</b>	<b>4,1</b>	<b>4,5</b>	<b>4,8</b>	<b>5,1</b>	<b>5,3</b>	5,6

Fonte: INEP (Consulta no site [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br), em março de 2015)

\*\*\* Sem média na prova Brasil. Não participou por não atender os requisitos necessários com a quantidade de alunos.

### 2.2.2 - AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO (ANA)

A ANA é uma prova aplicada pelo INEP, isto é, uma avaliação externa, aplicada por agentes externos à rede escolar, que também recolhe e divulga os dados, portanto, é censitária e avalia habilidades em leitura, escrita e matemática. É aplicada no 3º ano do Ensino Fundamental e os resultados são analisados e publicados pelo INEP. Permite que se avalie o sistema escolar como um todo, em consonância com a meta proposta pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). Serve para pautar a definição de políticas públicas que busquem a melhoria da alfabetização.

### 2.2.3 - PROVINHA BRASIL

Avaliação da Alfabetização Infantil – Provinha Brasil é uma avaliação diagnóstica que visa investigar o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas no 2º ano do ensino fundamental das escolas públicas brasileiras. Aplicada duas vezes ao ano: no início e no final do ano. A avaliação é dirigida aos alunos que passaram por, pelo menos, um ano escolar dedicado ao processo de alfabetização. A aplicação é realizada em períodos distintos possibilitando a realização de um diagnóstico mais preciso, permitindo aos professores e gestores obter mais informações que auxiliem o monitoramento e a avaliação dos processos de desenvolvimento da alfabetização e do letramento inicial e das habilidades iniciais em matemática.

## 3. ENSINO MÉDIO

---

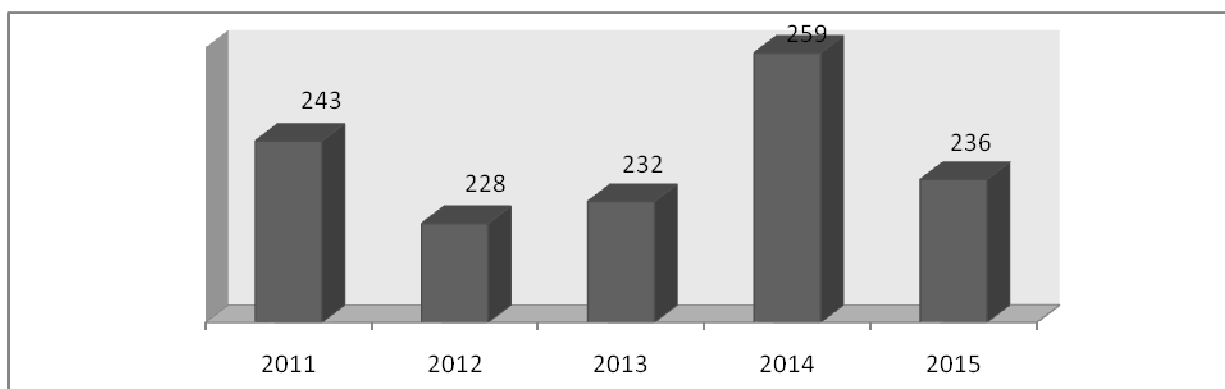
### 3.1 Diagnóstico

#### 3.1.1 – Oferta

O Ensino Médio é ofertado no Município pela rede estadual de ensino, no Colégio Estadual Paulo VI.

#### 3.1.2 – Matrículas

**Gráfico 11** - Evolução das matrículas do Ensino Médio Regular, 2012-2015



Fonte: MEC/IBGE/relatórios – Instituições de ensino

O Ensino Médio, por constituir a etapa final da educação básica, tende a acumular problemas derivados das etapas anteriores. Os seus indicadores de eficiência são

sensivelmente piores que os do Ensino Fundamental, ou seja, é nesta etapa que verificam-se as maiores taxas de abandono e de evasão, maior defasagem idade-série, maiores taxa de repetência e reprovação, menores taxas de promoção e de conclusão e menor taxa de atendimento escolar. Por isso, o avanço em direção à sua universalização não depende apenas do sucesso que esse nível de ensino possa propiciar aos educandos, mas também das condições que determinam as chances de sucesso das trajetórias escolares anteriores que conduzem até o Ensino Médio.

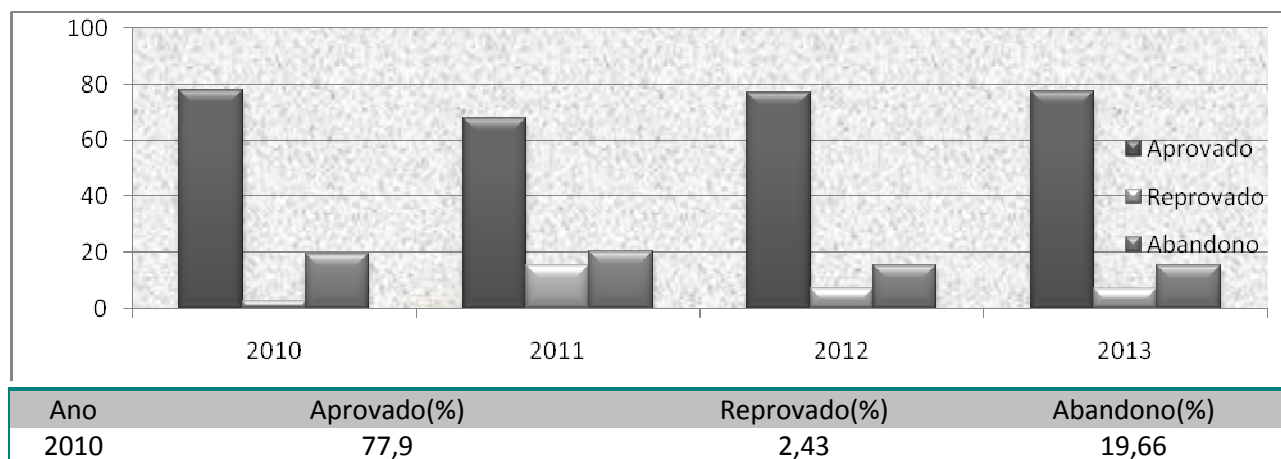
Além deste nível de ensino atender uma população de jovens que se encontram num período de vida de muitas incertezas e indefinições, enfrentando muitas vezes, dadas as circunstâncias diferenciadas de vida, responsabilidades relacionadas às suas necessidades de sobrevivência e às de seus familiares, outros fatores como as dificuldades de financiamento e as condições inadequadas das instituições de ensino, tendem a influenciar negativamente no rendimento escolar destes alunos.

O Colégio Estadual Paulo VI aderiu no período noturno ao Programa Ensino Médio Inovador- ProEMI, instituído pela Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, como estratégia do Governo Federal para induzir a reestruturação dos currículos do Ensino Médio, com o objetivo de apoiar e fortalecer o desenvolvimento das propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes.

### 3.1.3 - Indicadores Educacionais

De acordo com os dados do rendimento escolar, no período de 2010 a 2013, é possível verificar que os indicadores de eficiência do Ensino Médio permanecem ainda abaixo dos níveis desejados, uma vez que as taxas de reprovação e abandono atingiram índices elevados de acordo com dados a seguir.

**Gráfico 12 - Rendimento escolar (taxa de aprovação, reprovação e abandono) dos alunos do Ensino Médio regular, 2010 – 2013**



2011	68,1	15,36	16,54
2012	77,23	7,3	15,43
2013	77,6	7	15,4

Fonte: [ideb.mec.gov.br/relatorios](http://ideb.mec.gov.br/relatorios) – IPARDES - (Organização SME - Xambrê)

NOTA: Taxas calculadas pelo INEP.

**Tabela 14 - Taxa de distorção idade série do ensino médio.**

Tipo de ensino	Ano	Taxa (%)
Médio	2013	25,9
Médio	2014	19,7

Fonte: Mec/Inep, Seed-Pr Nota: Taxas calculadas pelo INEP. ( Organização SME – Xambrê)

Em nenhum outro nível de ensino da educação básica, a escola está tão distante de atender às expectativas dos seus alunos. Por isso, tão importante quanto ampliar as oportunidades de acesso no Ensino Médio, é melhorar as condições de permanência na escola, propiciando aos educandos a oportunidade de cumprir uma trajetória escolar bem-sucedida.

Com o objetivo de mudar a situação do Ensino Médio que é preocupante no município, estado e Brasil, foi criado a nível nacional o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio que foi regulamentado pela Portaria Ministerial Nº 1.140, de 22 de novembro de 2013. Através dele, o Ministério da Educação e as secretarias estaduais e distrital de educação, assumem o compromisso pela valorização da formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos que atuam no ensino médio público, nas áreas rurais e urbanas.

Os alunos são motivados a participarem de avaliações externas, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Muitos destes alunos ingressam no ensino superior com notas obtidas através do ENEM, motivando outros concluintes do ensino médio para a participação nas avaliações do citado exame.

## 4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

A educação superior é um direito constitucional que necessita ser efetivado, pode-se afirmar que esse direito ainda tem que avançar, principalmente na população de 18 a 24 anos, que de acordo com dados do IBGE/PNAD-2013, não correspondendo às demandas necessárias.

A Constituição da República, quando adota como princípio a “igualdade” de condições para o acesso e permanência na escola e o PNE referenda metas para o ensino superior, surge então alguns desafios, em especial para essa modalidade de ensino.

Nos Artigos 45º e 43º, da LDB, Lei nº 9394/96, relata que: “A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização, tendo por finalidade garantir: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborar na sua formação contínua; incentivar ao

trabalho de pesquisa e investigação científica desenvolver o entendimento do homem no meio em que vive; a promover e divulgar os conhecimentos culturais, científicos e técnicos; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta de uma relação de reciprocidade; promover a extensão, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição”.

#### **4.1 Diagnóstico**

Não há em Xambrê a presença de universidades ou faculdades particulares ou públicas, isso faz com que os interessados em continuar seus estudos, após o término do ensino médio, tenham de procurá-los em outras cidades. Nesse caso, a maioria se dirige a Umuarama e ingressam nas Instituições de Educação Superior (IES) sendo as mais procuradas na região: Universidade Paranaense (UNIPAR), Global, Alfa, Sapiens e Universidade Estadual de Maringá (UEM) entre outras.

Apesar de haver estudantes em diferentes áreas do conhecimento, como: Pedagogia, Ciências Biológicas, História, Geografia, Letras, Matemática, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Ciências Contábeis, Direito e Pedagogia, a maioria acaba ingressando em cursos de licenciatura direcionadas na área educacional, haja vista a demanda considerável de profissionais da área de educação que o município de Xambrê dispõe, e, sendo este o segmento que mais busca o Ensino Superior.

O apoio oferecido pelo poder público municipal a seus estudantes de ensino superior é o transporte escolar, além de atuarem como estagiários remunerados em diversos setores do Município por meio do CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola.

No caso de Xambrê o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino superior é cada vez maior, apesar de ainda ser pequeno o índice de estudantes universitários do município.

Alguns profissionais buscam se qualificarem em cursos à distância, que são oferecidos pela UEM, UNOPAR entre outras.

### **5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

---

A educação de jovens e adultos é oferecida àqueles que não tiveram acesso à educação na idade devida, mas esse direito está garantido a essa clientela na LDB e na Constituição de 1988, Art. 208, inciso I, que determina o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que não tiveram acesso na idade própria.

Diante do grande contingente de jovens a partir de 15 anos fora da escola ou com distorção idade-série, a LDB também vai garantir uma modalidade de educação que visa abraçar a realidade desses alunos quando inseridos na educação, em que deve atender

aos interesses e as necessidades desses que já trazem consigo uma experiência de vida, e devem ser tratados dentro da escola de acordo com as características do alunado.

## 5.1 Diagnóstico

### 5.1.1 Índice de analfabetismo no Município

O índice de analfabetismo no município de Xambê ainda é um fator de preocupação por parte do Poder Público Municipal, a taxa de analfabetismo do município, conforme dados do Censo Demográfico de 2010, na população de 15 anos ou mais era de 12,86% e na população com mais de 50 anos concentra o maior índice de analfabetismo.

#### TAXA DE ANALFABETISMO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA – 2010

**Tabela 15 - Taxa de Analfabetismo 2010**

Faixa etária (anos)	Taxa(%)
De 15 ou mais	12,86
De 15 a 19	0,85
De 20 a 24	2,15
De 25 a 29	2,40
De 30 a 39	5,13
De 40 a 49	7,34
De 50 e mais	27,76

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

NOTA: Foi considerado como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

### 5.1.2 Oferta

Além da preocupação em baixar o índice de analfabetismo no Município, o Poder Público, por meio de parcerias, procura efetivar políticas públicas para a elevação geral do nível de escolaridade da população, ofertando, em parceria com o Estado, programas de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.

O Programa Paraná Alfabetizado, programa do estado do Paraná e CEEBJA (Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos), são coordenados pelo Núcleo Regional de Educação de Umuarama.

### 5.1.3 – Matrículas

As matrículas nesta modalidade de ensino não corresponde as estatísticas, conforme tabela 5.1. Existe falta de interesse por parte da clientela existente, mas a rede municipal e estadual oferta esta modalidade de ensino de acordo com a demanda existente.

**Tabela 16** - Matrículas na educação especial e na educação de jovens e adultos segundo a dependência administrativa – 2013

<b>Dependência administrativa</b>	<b>Educação Especial</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>
<b>Estadual</b>	-	<b>30</b>
<b>Municipal</b>	-	<b>6</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>36</b>

FONTE: MEC/INEP, SEED-PR

As aulas para o EJA do Ensino Fundamental Anos Iniciais acontece na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva, que apresenta um bom espaço físico. Além disso, a Escola também possui sala de informática acessível aos alunos, biblioteca para pesquisas, material didático disponível e merenda escolar.

O EJA do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio acontece no Colégio Estadual Paulo VI, com estrutura física e administrativa de acordo com as exigências legais.

Os profissionais que atuam na EJA são capacitados através de cursos ofertados pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) e pelo Município.

O material utilizado na EJA é elaborado pelo próprio professor baseado em material enviado pela SEED e pela SECAD (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade), do Governo Federal, material esse que corresponde à realidade do aluno, atendendo às expectativas tanto do aluno quanto do professor.

A Proposta Pedagógica da EJA é elaborada pela equipe pedagógica e pelos professores, além de ser readequada periodicamente.

Para atendimento aos alunos da EJA existem parcerias com outras secretarias municipais como, Secretaria da Saúde e a da Ação Social.

## **6. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

---

A Educação Especial na perspectiva da inclusão visa promover o direito de todos à educação. É uma modalidade de ensino que perpassa os níveis, etapas e modalidades do sistema Educacional. Nesse sentido, sua ação transversal está baseada nos princípios da inclusão: aceitação das diferenças; valorização do indivíduo; conviver com a diversidade, e aprender através da cooperação os quais requerem que as unidades escolares possibilitem a efetivação das práticas inclusivas oportunizando as adequações necessárias ao pleno desenvolvimento dos estudantes público da Educação Especial que também define como público da Educação Especial os estudantes com deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento- TGD e Altas Habilidades/ Super dotação -AH/SD.

### **6.1 Diagnóstico**

O município de Xambrê não possui uma entidade especializada em atender a população com necessidades educacionais especiais.

Diante da perspectiva do respeito e atendimento à diversidade que constituem em premissas básicas, o município precisa de fato implementar para ter um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, mas, acima de tudo, que contemple o atendimento à vida em sua totalidade. Dentre elas a oferta de atendimento educacional especializado em instituições próprias, bem como apoio de especialistas em diversas áreas da saúde em centros de atendimento especializado, por esses motivos o município de Xambrê, firma parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) da cidade de Pérola, para onde são deslocados os alunos que necessitam deste tipo de atendimento. Ao todo, a escola atende 20 alunos, sendo 11 no período da manhã e 09 no período da tarde.

Os alunos que possuem condições de frequentar o ensino regular são atendidos na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva por meio de salas de recursos multifuncionais.

O transporte escolar é ofertado por meio de ônibus adaptado.



## 7. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

No Brasil, educação profissional é um conceito de ensino regido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996), complementada pelo Decreto 2208, de 17 de abril de 1997 e reformado pelo Decreto 5154, de 23 de julho de 2004. O principal objetivo da educação profissional é a criação de cursos que voltados ao acesso do mercado de trabalho, tanto para estudantes quanto para profissionais que buscam ampliar suas qualificações. Há três níveis de educação profissional segundo a legislação brasileira:

**Nível básico:** Voltado para estudantes e pessoas de qualquer nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino.

**Nível técnico:** Voltado para estudantes de ensino médio ou pessoas que já possuam este nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia das secretarias estaduais de educação ou secretarias estaduais de ciência e tecnologia, dependendo do estado.

**Nível tecnológico:** Voltado para pessoas que queiram cursar um ensino superior tecnológico. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia do ministério da educação

### 7.1 Diagnóstico

A qualificação profissional com a finalidade de formar um cidadão crítico e apto a conhecer e interagir com as inovações do mercado de trabalho é um grande desafio. O município de Xambrê não desenvolveu uma política de integralização do ensino profissionalizante.

As pessoas que pretende um curso profissionalizante em nível médio ou técnico deslocam até o município vizinho. Existe por parte do município uma preocupação em oferecer suporte aqueles que buscam essa modalidade de ensino, diante desta situação o município oferta o transporte escolar aos indivíduos envolvidos nesse processo.

Os cursos de ensino médio técnico ou profissionalizante mais procurado é o de Magistério e enfermagem.

A administração municipal procura oferecer cursos de treinamento e/ou capacitação, principalmente para professores e funcionários de apoio à educação.

Outro setor bem servido é o da agricultura, onde são oferecidos cursos em parceria com organizações e entidades afins.

## **8 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

---

A valorização dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, e por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições de exercício profissional. No entanto, em 2008, foi sancionada a lei 11.738, conhecida como Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica. Além dos aspectos financeiros, há questões relacionadas à formação e a valorização da carreira do magistério que devem ser alvo de políticas públicas afim de corrigir as distorções que põem em risco a vida profissional daqueles que têm um decisivo papel no progresso do país.

### **8.1 Diagnóstico**

A carreira dos profissionais do magistério do município: professor do ensino fundamental anos iniciais, professor da educação infantil e professor pedagogo, é regida pela Lei nº 1806, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Xambê. O salário dos profissionais da educação do município é de acordo com o piso nacional.

A carreira do magistério do município de é integrada pelo cargo único de Professor e que exercem as funções de Professor de Educação infantil, Professor do Ensino Fundamental (anos iniciais) e Professor Pedagogo agrupado em níveis, conforme a titulação acadêmica, definido de I a IV :

- Nível I, integrada por profissionais na modalidade normal (magistério) e os iniciantes que durante três anos cumprem estágio probatório ;
- Nível II, integrada por profissionais com ensino superior, em curso de licenciatura plena;
- Nível III, integrada por profissionais com ensino superior, em curso de licenciatura plena, mais especialização em curso de pós-graduação com formação pedagógica.
- Nível IV integrada por profissionais com ensino superior, em curso de licenciatura plena, mais especialização em curso de pós-graduação com formação pedagógica e Mestrado.

O professor/ professor pedagogo aprovado em concurso público é admitido no NÍVEL I e Classe "A", independente da titulação acadêmica que possuir, permanecendo nesta posição até o cumprimento do estágio probatório de três anos, quando então tem direito à progressão vertical e horizontal.

Após a primeira progressão, o avanço nas classes ocorre de dois em dois anos, de acordo com o resultado obtido na avaliação de desempenho.

Além do vencimento, os profissionais do magistério podem perceber outras vantagens como adicional por tempo de serviço, adicional noturno, gratificação pelo exercício de função de direção e licença especial.

É imprescindível a formação continuada, até mesmo após concluir o curso superior, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações por que vem atravessando o próprio sistema educacional, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos.

A formação continuada dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino é assegurada no Plano de Carreira e acontece durante todo o ano letivo através de cursos, oficinas específicas de práticas pedagógicas de Alfabetização, Letramento e Matemática, além de orientações aos professores sobre o seu trabalho mediante análise das sondagens realizadas com os alunos.

Todos os profissionais da educação são incentivados a participarem da Formação Continuada, de grupos de estudos que acontecem nas escolas, nos seminários e palestras oferecidos pelo NRE, do PNAIC - Programa nacional de alfabetização na idade Certa, oferecido pelo MEC e coordenado pela UEM.

Os funcionários de serviços gerais que atuam nas instituições de ensino da rede municipal, participam de treinamentos ministrados pela nutricionista e atualmente de um projeto desenvolvido pela UEM através de bolsistas da Incubadora de Empreendimentos Solidários que desenvolve no município oficinas com o tema: Segurança Alimentar.

Os auxiliares administrativos participam dos treinamentos oferecidos pelo Núcleo Regional de Educação (NRE) de Umuarama.

Há a necessidade de formar um cidadão crítico e apto a conhecer e interagir com as inovações do mercado de trabalho e suas constantes mudanças. A qualificação profissional neste aspecto é um grande desafio e existe uma intensa preocupação em se oferecer cursos de qualidade que beneficiem o desenvolvimento da esfera municipal e dos indivíduos envolvidos nesse processo.

## **V - GESTÃO E FINANCIAMENTO**

---

### **9 - GESTÃO DEMOCRÁTICA**

---

A gestão democrática da educação está vinculada aos mecanismos legais e institucionais e à coordenação de atitudes que propõem a participação social: no planejamento e elaboração de políticas educacionais; na tomada de decisões; na escolha do uso de recursos e prioridades de aquisição; na execução das resoluções colegiadas; nos períodos de avaliação da escola e da política educacional.

A Constituição Federal de 1988 declara que o Brasil é um Estado Democrático de Direito que tem dentre seus fundamentos a cidadania (art.1º, II). Em seu artigo 206, respalda o princípio da gestão democrática como norteador da educação pública. Tendo em vista esta determinação a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9394/96), no seu artigo 3º, no inciso VIII, determina: “gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”, normas que definem e norteiam a prática escolar, ainda no seu artigo 14, indica que “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares ou equivalentes.”

A gestão democrática é principalmente caracterizada pela participação de pais e dos profissionais da educação na gestão da escola. Onde todos começam a se perceber como também responsáveis pelas tomadas de decisões.

#### **9.1 Diagnóstico**

Os conselhos municipais referentes ao sistema educacional prevê na sua composição o que determina a LDB.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, criado por meio da Lei Municipal nº 1.672/2007, de 23 de abril de 2007, é constituído por oito membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, representante do Poder Executivo e representante da Secretaria Municipal de Educação - elemento indicado pelo Poder Executivo Municipal; professores das escolas públicas municipais; diretores das escolas públicas municipais; servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais; pais de alunos das escolas públicas municipais; representantes dos estudantes da educação básica e representante do Conselho Tutelar. Todos estes membros são indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo.

O CAE, criado por meio do Decreto nº 009/2002, de 18 de fevereiro de 2002, é um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, constituído por sete membros titulares,

acompanhados de seus respectivos suplentes, tendo a seguinte composição: um representante do Poder Executivo, dois Representantes de Docentes, Discente ou Trabalhadores na Área da Educação, dois Representantes de Pais de Alunos e dois Representantes das Entidades Cívis.

O Conselho Municipal de Educação de Xambrê (CME), criado pela Lei nº 1952/2014, exercerá as funções de caráter consultivo e de assessoramento, deliberativo e mobilizador, com ênfase no acompanhamento da formulação e o planejamento das políticas de educação do Município. As reuniões do conselho acontecem de acordo com a demanda, portanto o número de reuniões varia em função das pendências que surgem.

Constituído por nove membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes sendo: dois representantes governamental; dois representantes dos professores das escolas públicas municipal; um representante dos servidores das escolas públicas municipais; dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais; um representante dos conselhos escolares e um representante do CMDCA. Todos estes membros são indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo.

O Comitê Municipal do Transporte Escolar, criado pela Lei nº 1860/2011 de 27 de dezembro de 2011, é constituído por quatro membros titulares e seus respectivos suplentes com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal na utilização dos recursos do PETÉ - Programa Estadual de Transporte Escolar.

Os conselhos escolares seguem esta legislação, as escolas devem prever tal participação a partir de seus próprios objetivos dentro do seu quadro organizacional, pois o processo de gestão democrática das instituições de ensino representa um importante instrumento de consolidação de democracia em nível de sociedade, tendo em vista que a escola e a sociedade estão dialeticamente constituídas. Promover a democratização da gestão escolar significa estabelecer novas relações entre a escola e o contexto social no qual está inserida.

Na rede municipal de educação os diretores das escolas são escolhidos por meio de consulta a comunidade escolar, conforme a Lei nº 1806, de 18 de outubro de 2010, artigo 38 e Decreto nº 045/2011.

A preocupação e o comprometimento da Secretaria Municipal de Educação de Xambrê na construção do Plano Municipal de Educação - 2015 a 2024, como um dos instrumentos que planeja ações para melhoria da educação, propõe a gestão democrática na direção da universalização de todos os segmentos de ensino, inclusive aqueles que ainda estão desprovidos de acesso, não é propósito da Secretaria de Educação através do PME esgotar a discussão sobre o tema, ao contrário, pretende-se motivar a comunidade xambrense a participar de um contínuo diálogo. Por si só, este documento não garante a universalização e acesso em todas as etapas da educação, mas, é um relevante subsídio na busca e no fortalecimento de políticas públicas mais abrangentes, nas tomadas de decisão, na garantia, permanência e sucesso dos indivíduos nas diversas áreas do conhecimento.

## **10. FINANCIAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

---

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

*O artigo 212, caput, da Carta Magna, dispõe que:*

*A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

Com a aprovação do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação), foi possível aumentar os gastos com a Educação Infantil que nos tempos do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), em decorrências das normas vigente era limitado o atendimento com esta etapa de ensino.

### **10.1 Diagnóstico**

A rede municipal de ensino de Xambrê teve início em 1961. Atendendo os dispositivos constitucionais com a aprovação da Emenda Constitucional 14 e a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Prefeitura Municipal passou a investir no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

No entanto, não basta ter escolas, é importante que o ensino ministrado seja de qualidade. Para isso, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal, desenvolve programas suplementares de atendimento ao aluno, como fornecimento de material escolar para todos aqueles que não têm condições financeiras para adquiri-los, tem realizado investimentos em equipamentos, materiais, reformas e construções de salas de aulas principalmente nas instituições que atendem a Educação Infantil.

Entende-se que a educação, tanto no passado quanto na atualidade exige uma atenção especial, bem como habilidade e competência para gerir tanto as ações pedagógicas quanto as financeiras. Assim, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação em parceria com o Governo Federal tem assumido o compromisso de manter a qualidade do ensino, também por meio dos Programas que ajudam melhorar a qualidade da educação: Bolsa-Família; Programa Nacional de Alimentação Escolar; PNLD - Programa Nacional do Livro Didático; PAR-Plano de Ações Articulada; PNAT- Programa Nacional do

Transporte Escolar; PNAE- Programa Nacional da Alimentação Escolar; PNAIC - Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa; PDDE; Salário Educação e outros.

Como o investimento na qualidade não pode se limitar aos recursos físicos e materiais, outras ações têm sido implementadas visando oferecer às instituições de ensino condições para executar os seus planos educacionais e para que os professores possam realizar um bom trabalho. As escolas são incentivadas a elaborar os seus próprios projetos educacionais e os professores e demais funcionários participam de programas de atualização profissional.

Desta forma, a administração municipal, vem aplicando em educação, anualmente, um índice superior aos 26% da receita resultante de impostos previstos em lei, como mostram os dados da Tabela 19.

Em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2011 - 2014, essas aplicações, tendo por base as despesas liquidadas, das receitas tributárias, compreendidas nas transferências constitucionais

Quanto aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação), a legislação prevê que, dos recursos a ele destinados, no mínimo 60% devem ser gastos com o pagamento dos profissionais do magistério. No Município, têm-se um gasto com a folha de pagamento destes profissionais, em torno de 80% nos dois últimos anos, conforme tabela a seguir:

**Tabela 17 -** Indicadores das aplicações das receitas na educação, 2011 a 2014

Indicador	2011	2012	2013	2014
Aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25%)	27%	27,25%	26,11%	26,73%
Aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	61,65%	65,95%	84,99%	82,13%
Aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério ( máximo 40%).	34,97%	28,91%	12,09%	17,53%
Receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício ( máximo 5%).	3,36%	5,33%	2,92%	0,34%

Fonte: [www.fnede.gov.br/siope/indicadores](http://www.fnede.gov.br/siope/indicadores) Financeiros Educacionais.

As transparências na gestão dos recursos financeiros estão asseguradas com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB e Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

O acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos vinculados à Educação, é exercido no Município por meio de dois órgãos colegiados: o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e os demais colegiados como: Conselho Municipal de Educação ( CME) e Comitê Transporte Escolar.

## 10.2 Alimentação Escolar

O Programa da Alimentação Escolar é acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar. A compra da merenda é realizada através de licitação, o que permite a concorrência justa entre as empresas participantes, bem como, opção de escolha mais adequada ao município. A merenda é distribuída entre as unidades escolares de acordo com a quantidade de alunos de cada uma. Não existe qualquer tipo de distinção da merenda oferecida na zona rural e na zona urbana. A merenda existe em quantidade suficiente para atender a demanda de alunos.

O cardápio é construído por nutricionista que avalia os valores nutricionais e determina a quantidade de alimento por aluno. Os pais e a comunidade não participam da escolha da merenda, apesar disso a maioria dos alunos a aprovam.

Frutas e verduras são presenças constantes na merenda escolar, o que contribui para que na escola os alunos tenham acesso a boa alimentação e possibilite uma reeducação alimentar. O município utiliza o mínimo de 30% do Recurso Anual do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) em produtos da Agricultura Familiar.

## 10.3 Transporte Escolar Municipal

A frota utilizada no transporte escolar é formada por 10 veículos que percorrem diariamente em torno de 1.500 quilômetros, transportando por dia 385 alunos (Tabela 8.2). Os ônibus são novos oferecendo um transporte de qualidade para todos os alunos.

**Tabela 18** - Usuários do Transporte Escolar Municipal, dados 2014

Nível de Ensino	Total Usuários
Educação Infantil	24
Ensino Fundamental -1º ao 5º ano	116
Ensino Fundamental - 6º ao 9ºano	100
Ensino Médio	142
Educação especial	03
<b>Total</b>	<b>385</b>

Fonte: siget.lactec.org.br, consulta em março de 2015.

## 10.4 Saúde na Escola

Através do Programa Saúde na Escola parceria com a Secretaria Municipal de Saúde são realizadas intervenções de saúde com os alunos, como é o caso do Programa de acuidade visual, atendimento psicológico e odontológica, alguns alunos são direcionados para atendimento em outros setores.

## 10.5 Programas



O Plano de Ação Articulada (PAR) tem contemplado metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, assegurando estratégias para apoio técnico e financeiro, visando dessa maneira uma melhoria da gestão educacional. Como exemplo disso, está em construção a Cobertura da Quadra da Escola Municipal Wallace Thadeu de Melo e Silva, e através do Programa Caminho da Escola, Xambrê recebeu (dois) ônibus escolares que oferecem acessibilidade e são utilizados de forma adequada no atendimento dos discentes e verbas para aquisição de mobiliário para escolas.

Por intermédio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), todos os alunos do Ensino Fundamental tem acesso ao livro. Esses são escolhidos de forma democrática e participativa pelos professores (Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências). Os alunos são orientados a conservar e devolver o livro ao fim do ano letivo para que estes possam ser reutilizados.

## **VI DIRETRIZES GERAIS**

---

Para que todos tenham acesso a um ensino de qualidade, fator preponderante para o desenvolvimento da sociedade, de acordo com o que estabelece a legislação educacional, o Poder Público Municipal priorizou ações que serão norteadas pelas diretrizes do documento base em consonância com o estabelecido no Artigo 2º do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que define dez diretrizes para a educação nacional, estas mesmas serão diretrizes para o Plano Municipal de Educação de Xambrê.

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

## VII - METAS E ESTRATÉGIAS

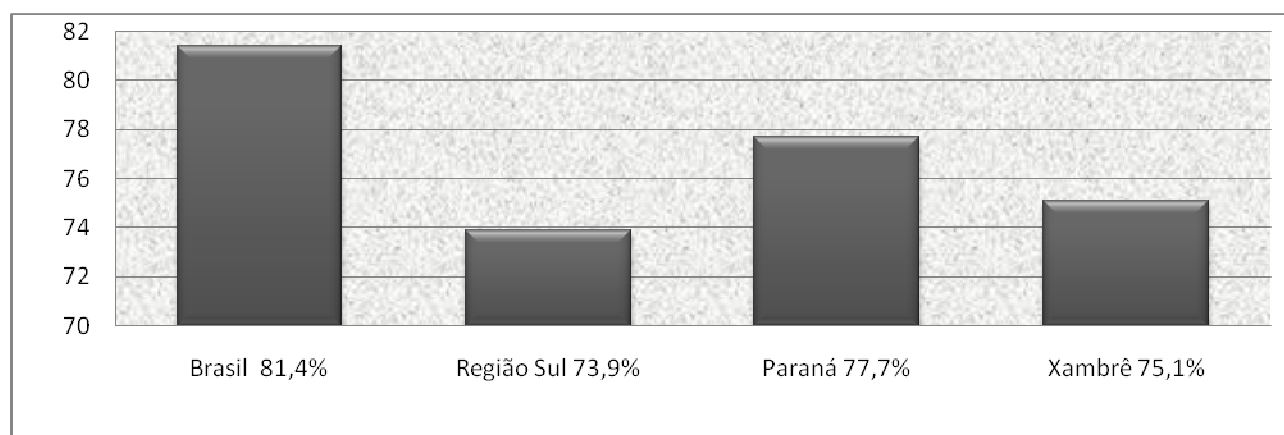
Diante do que foi diagnosticado sobre a educação municipal, após a análise e reflexão das pendências identificadas, estabeleceu as seguintes metas e as respectivas estratégias de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação e estas serão norteadoras deste Plano Municipal de Educação.

**META 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

**Situação do estado do Paraná e o município em relação à meta nacional.**

Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

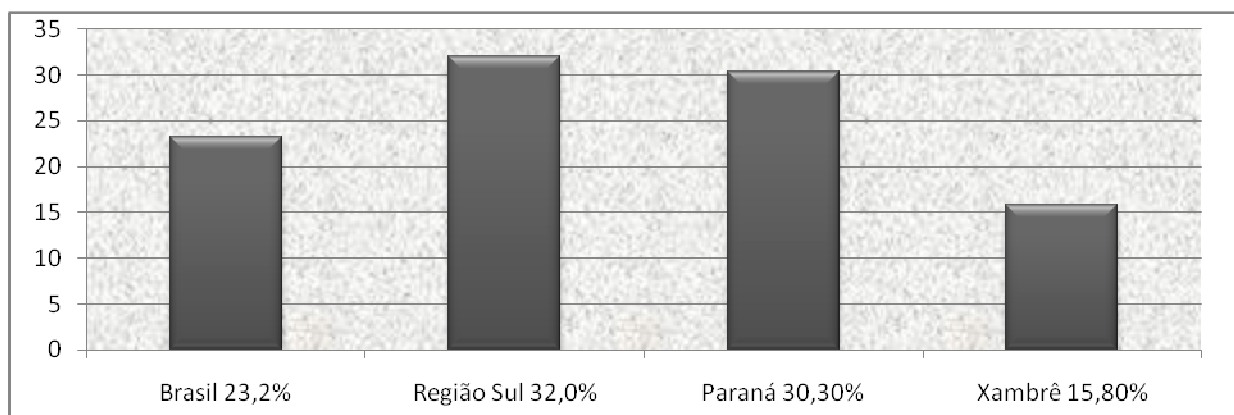
**Meta Brasil 100%**



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013  
Município – IBGE/Censo Populacional - 2010

Percentual da população de 0 e 3 anos que frequenta a escola.

**Meta Brasil 50%**



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013  
Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

## **ESTRATÉGIAS:**

- 1.1) Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica e sócio cultural tais como: brinquedoteca, cantos do faz-de-conta, bibliotecas infantis e parques infantis;
- 1.2) Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis;
- 1.3) Assegurar a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
- 1.4) Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil;
- 1.5) Implementar políticas públicas destinadas a essa etapa da educação básica no município, visando manter a unicidade entre as propostas do governo federal e estadual;
- 1.6) Elaborar, implantar, implementar e avaliar a proposta curricular para a Educação Infantil que respeite a cultura do campo e a diversidade étnico racial, ambiental, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento;
- 1.7) Garantir a permanência de profissionais formados na área, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 4 meses a 5 anos de idade;
- 1.8) Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade

mínima dos alunos e assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural e urbana quando houver necessidade;

1.9) Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça;

1.10) Garantir a continuidade dos processos conforme os diferentes momentos de transição vividos pela criança: transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental;

1.11) Estabelecer condições para a habilitação de professores em nível superior, programas permanentes de formação continuada e qualificação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços ligados ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de quatro meses a cinco anos;

1.12) Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas, a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos;

1.13) Realizar, anualmente, em parceria com a Secretaria de Saúde e com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.14) Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

1.15) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das rede escolares, garantindo o atendimento da criança de até cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso dos alunos de seis anos de idade no ensino fundamental;

1.16) Implementar, em caráter complementar, programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de quatro meses a cinco anos de idade;

1.17) Estimular e garantir o acesso à educação infantil em tempo integral;

1.18) Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças;

1.19) Reconhecer as crianças como atores de direito, histórico e de cultura com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade;

1.20) Promover ações de sensibilização das famílias em relação a importância da educação infantil, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na mesma;

1.21) Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;

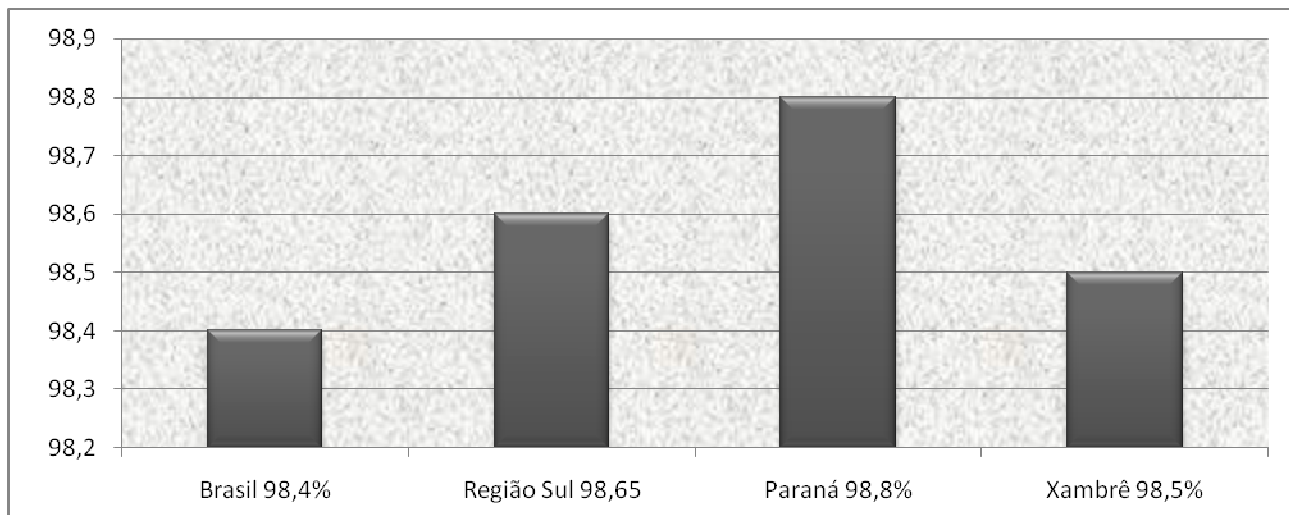
1.22) Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.

**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

#### **Situação do estado do Paraná e do município de Xambê em relação à meta Nacional**

Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

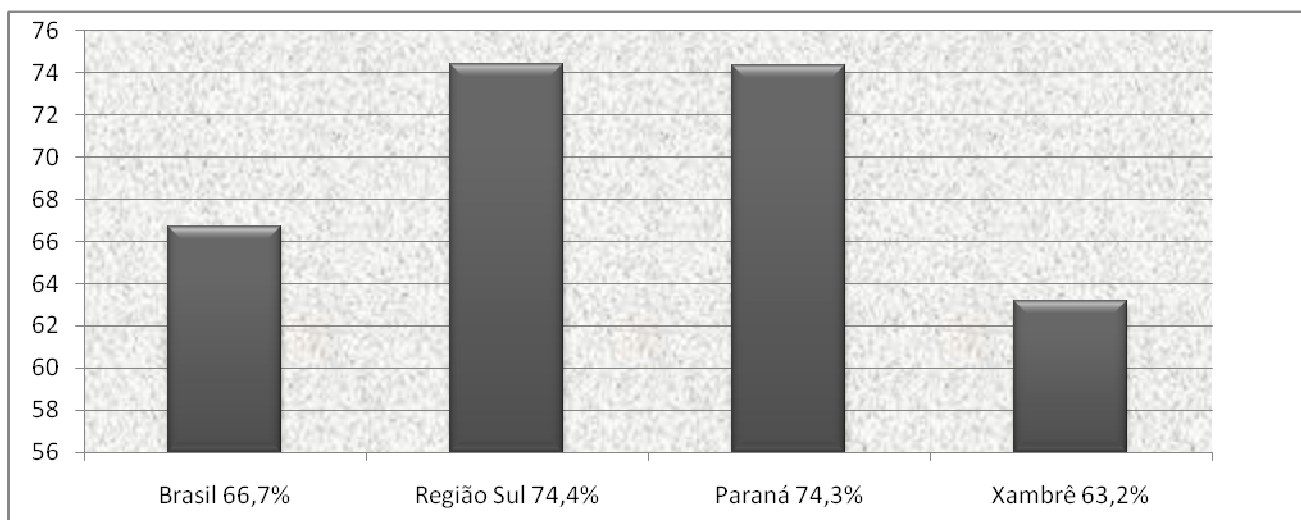
**Meta Brasil 100%**



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013  
Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

Percentagem de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental completo.

### Meta Brasil 95%



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013  
Município – IBGE/Censo Populacional - 2010

## **ESTRATÉGIAS:**

2.1) Efetivar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em cooperação com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Secretaria de Saúde e de proteção a infância, adolescência;

2.3) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.4) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.5) Possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União, de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultural;

2.6) Criar um programa de recuperação da distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino;

2.7) Realizar, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, combate a exploração do trabalho infantil;

2.8) Desenvolver progressivamente programas de acompanhamento, que possibilitem a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, para todas as escolas;

2.9) Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem de todos os alunos do Ensino Fundamental, independente de credo, etnia, religião;

2.10) Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção;

2.11) Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental;

2.12) Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União Estado e município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural;

2.13) Implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares Municipal, a luz das Diretrizes Nacional e Estadual, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;

2.14) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.15) Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07 que orienta o estudo do ECA;

2.16) Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09 anos;

2.17) Implementar projetos que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria da aprendizagem;

2.18) Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, a favor da aprendizagem;

2.19) Criar, em parceria com Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

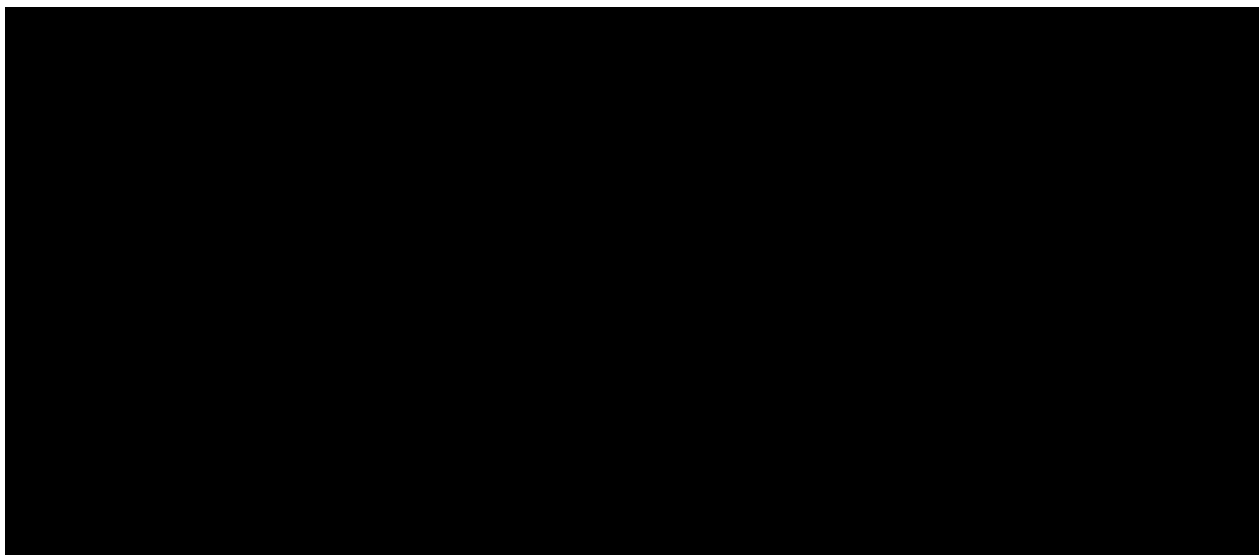


**Meta 3:** Universalizar até 2017, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Situação do estado do Paraná e do município de Xambê em relação à meta Nacional.**

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

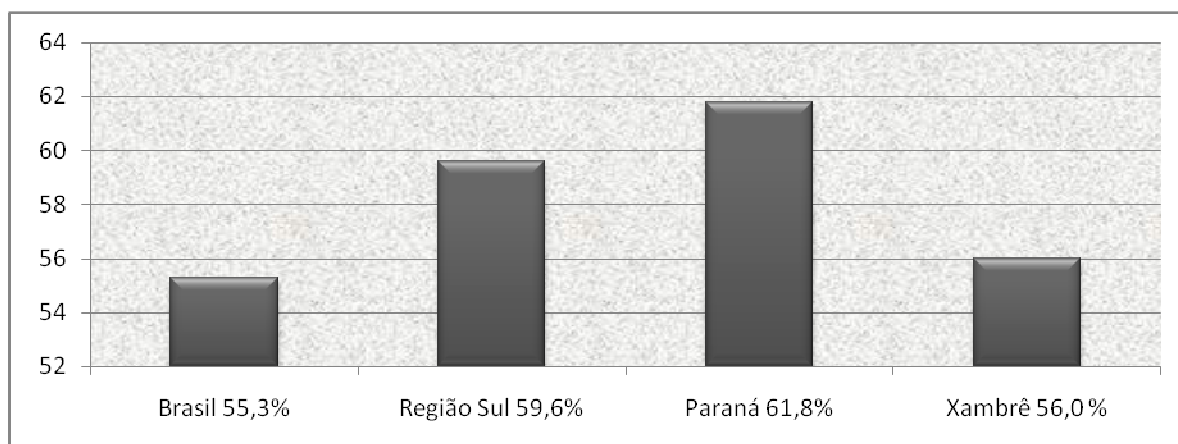
**Meta Brasil 100%**



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013  
Município – IBGE/Censo Populacional - 2010

Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

**Meta Brasil: 85 %**



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013  
Município – IBGE/Censo Populacional - 2010

## **ESTRATÉGIAS:**

3.1) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Nº13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;

3.2) Manter a adesão ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio (Ensino Médio Inovador), a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.3) Garantir formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo;

3.4 ) Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão Intersectorial na oferta de um currículo ampliado;

3.5) Equipar e manter as escolas de Ensino Médio com acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares;

3.6) Incentivar programas e ações de acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno

complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.7) Apoiar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.8) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.9) Assegurar a busca ativa da população de 15 a 17 anos que estão fora da escola em parceria com os serviços de assistência social, saúde e de proteção ao adolescente e a juventude;

3.10) Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio e parcerias entre União, Estado e Município, compartilhando responsabilidades para a universalização da oferta no ensino médio;

3.11) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência da escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir em regime de colaboração, a presença do aluno e o apoio a aprendizagem;

3.12) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à identidade sexual e à identidade étnica, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13) Buscar junto ao estado e a União parcerias para implantação, no município, de ensino médio integrado a educação profissional técnica;

3.14) Assegurar a manutenção e a expansão do Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos nacionais, através da aplicação dos investimentos já definidos em Lei;

3.15) Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade do ensino;

3.16) Formar turmas com, no máximo, 35 estudantes, no Ensino Médio, respeitando dimensão da sala, conforme determinações legais;

3.17) Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.18) Viabilizar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos(as) alunos(as) para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio;

3.19) Estimular a participação dos estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

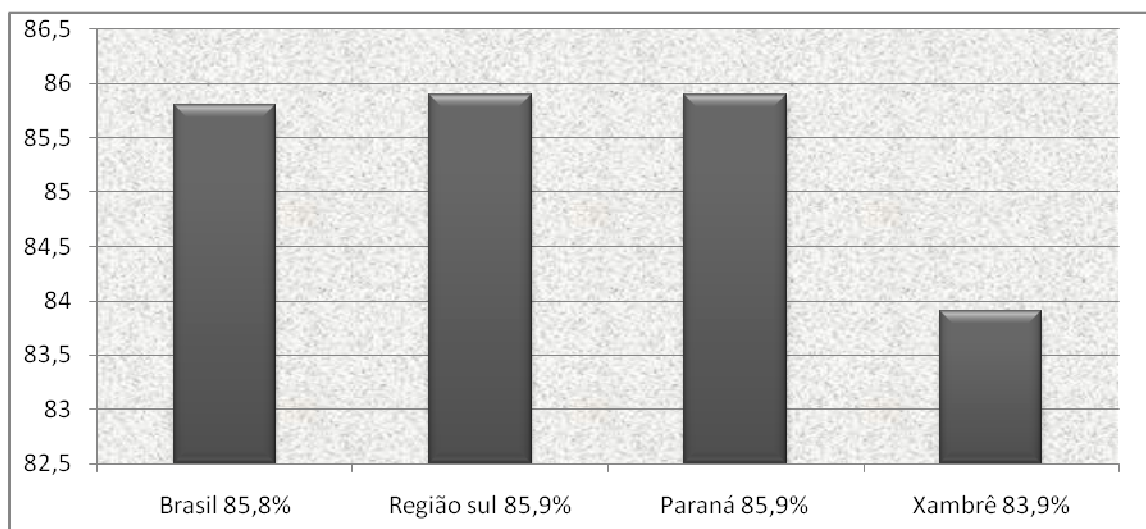
3.20) Estimular a expansão do estágio para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, através das Agências de Integração, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do/a estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

**Meta 4:** Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

#### **Situação do estado do Paraná e do município de Xambê em relação à meta Nacional**

Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

**Meta Brasil: 100%**



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013  
Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

## **ESTRATÉGIAS:**

- 4.1) Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva;
- 4.2) Garantir AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e dos estudantes;
- 4.3) Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos, público da Educação Especial;
- 4.4) Estabelecer parcerias com outras secretarias: saúde, esporte e lazer, assistência social para o desenvolvimento de políticas públicas, garantindo o atendimento educacional especializado todos/as os/as estudantes da Educação Especial;
- 4.5) Garantir o atendimento educacional especializado na sala de recursos multifuncionais quando houver demanda diagnosticada através de avaliação psicoeducacional;

4.6) Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada de professores/as para o AEE nas escolas da rede pública, além das escolas conveniadas;

4.7) Garantir a oferta de Educação Inclusiva, para todos os estudantes da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE;

4.8) Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.9) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as- cegos/as, professores de Libras prioritariamente surdos e professores/as bilíngües;

4.10) Incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos, público alvo da Educação Especial;

4.12) Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais;

4.13) Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência;

4.14) Realizar em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde, levantamento de pessoas com idade de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

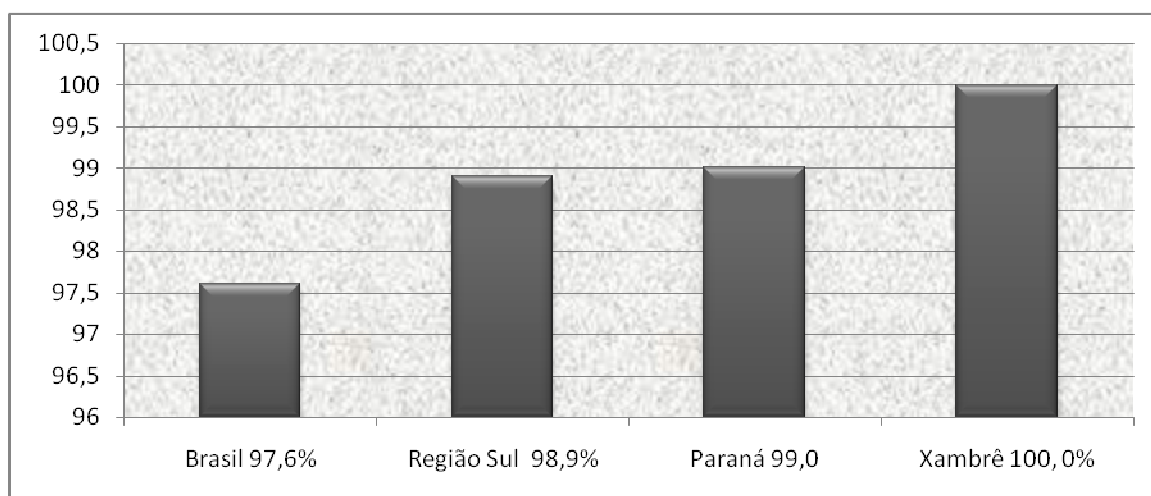
4.15) Possibilitar em parceria com a Secretaria de Saúde, o diagnóstico de alunos(as), com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que já estão em sala de aula, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas matriculadas nas redes públicas de ensino.

**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

**Situação do estado do Paraná e do município de Xambê em relação à meta Nacional.**

Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.

**Meta Brasil: 100%**



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013  
Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

## **ESTRATÉGIAS:**

5.1) Instituir parcerias junto as Instituições de Ensino Superior para oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

5.2) Apoiar a alfabetização de crianças dos povos do campo e de populações itinerantes, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de

instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna das comunidades;

5.3) Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas;

5.4) Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais;

5.5) Criar e assegurar, na avaliação municipal um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização;

5.6) Garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos;

5.7) Manter e aperfeiçoar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas, com 6 (seis) anos de idade, a partir da vigência deste PME;

5.8) Elaborar e implementar, a nível municipal, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano;

5.9) Estimular o desenvolvimento de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.10) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos;

5.11) Estabelecer e manter condições para a habilitação de professores(as) para a alfabetização de crianças, promovendo cursos de formação continuada com o intuito de oferecer o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.12) Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;

5.13) Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;



5.14) Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

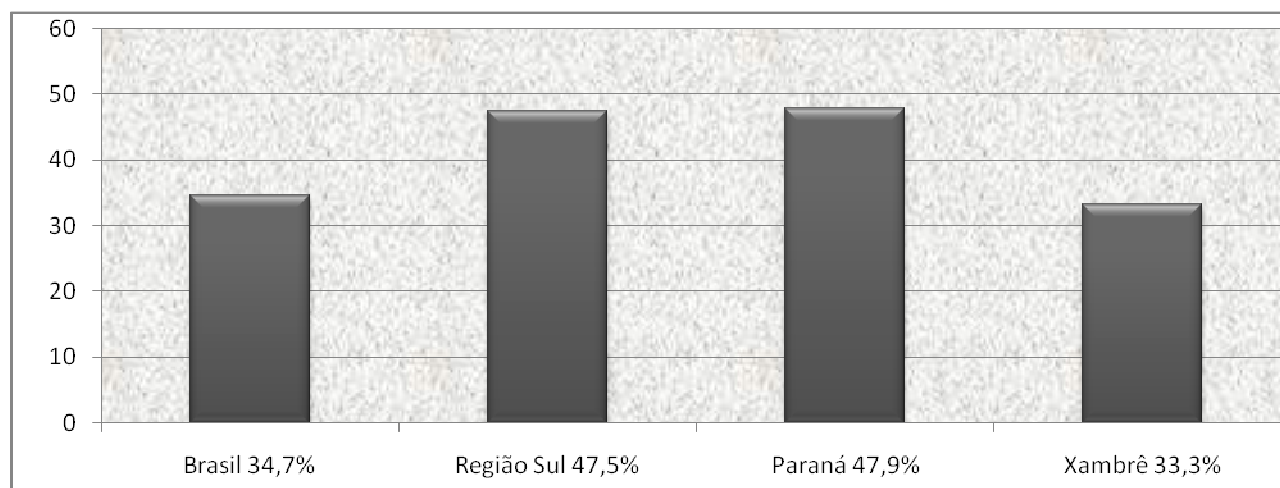
5.15) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

**Meta 6:** Oferecer até 2024, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

#### **Situação do estado do Paraná e do município de Xambrê em relação à meta Nacional.**

Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

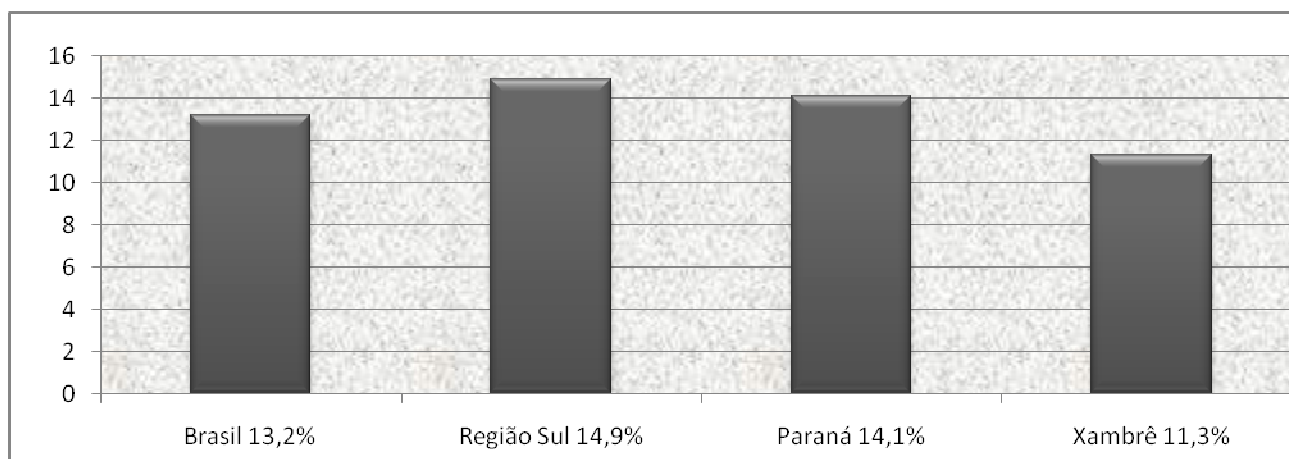
**Meta Brasil: 50%**



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013  
Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

**Meta Brasil: 25%**



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013  
Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

**ESTRATÉGIAS:**

6.1) Garantir com apoio da União a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência dos estudantes na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo;

6.2 ) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral;

6.3) Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares;

6.4) Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas;

6.5) Garantir apoio técnico e pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;

6.6) Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.7) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.8) Orientar, na forma do art. 13, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.9) Atender às escolas do campo, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.10) Garantir a Educação em tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

6.11) Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo atingir e/ou superar as metas municipais para o IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,6	5,8	6,1	6,4
Anos finais do ensino fundamental	4,9	5,2	5,4	5,7
Ensino Médio - PR	4,2	4,6	4,9	5,1

Fonte: [ideb.inep.gov.br](http://ideb.inep.gov.br)

## **ESTRATÉGIAS:**

7.1) Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Construir um indicador da qualidade educacional municipal com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.3) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.4) Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação;

7.5) Garantir nos currículos escolares, a aplicação de conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;

7.6) Universalizar o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas;

7.7) Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.8) Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as

dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.9) Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas;

7.10) Fixar, acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade;

7.12) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;

7.13) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA alcançando a média de 473 em Matemática, Leitura e Ciências até 2021;

7.14) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local;

7.15) Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;

7.16) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.17) Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do

Ensino Fundamental, respeitando a diversidade local e as necessidades das comunidades do campo;

7.18) Informatizar integralmente a rede de ensino municipal com acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade garantindo formação continuada para o uso das tecnologias com suporte técnico;

7.19) Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.20) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;

7.21) Garantir nos currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.22) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.23) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.24) Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.25) Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.26) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.27) Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escola;

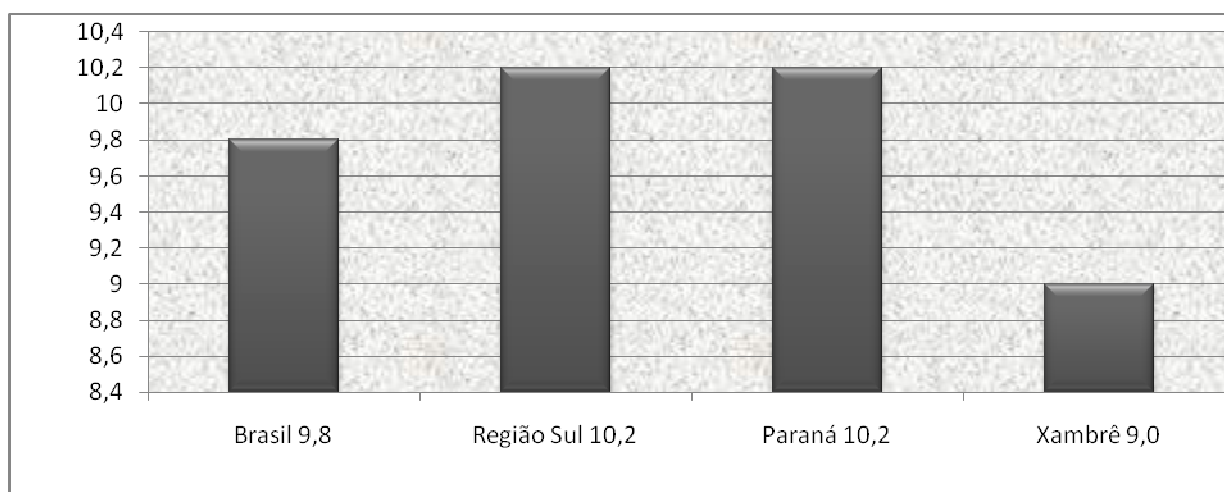
7.29) Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**Meta 8** - Elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Situação do estado do Paraná e do município de Xambrê em relação à meta nacional.**

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

**Meta Brasil: 12 anos**

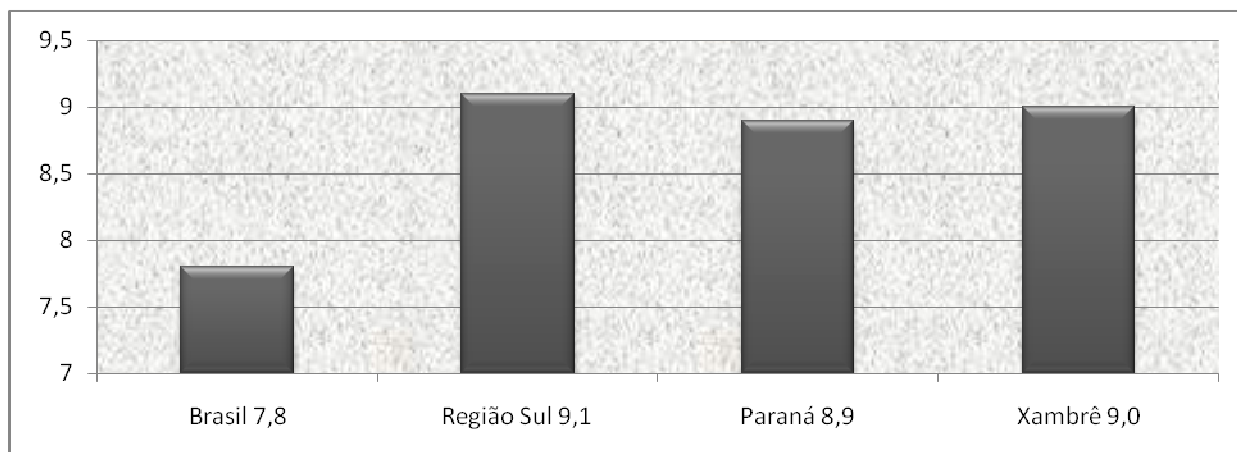


Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013  
Município – IBGE/Censo Populacional - 2010

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.



### Meta Brasil: 12 anos

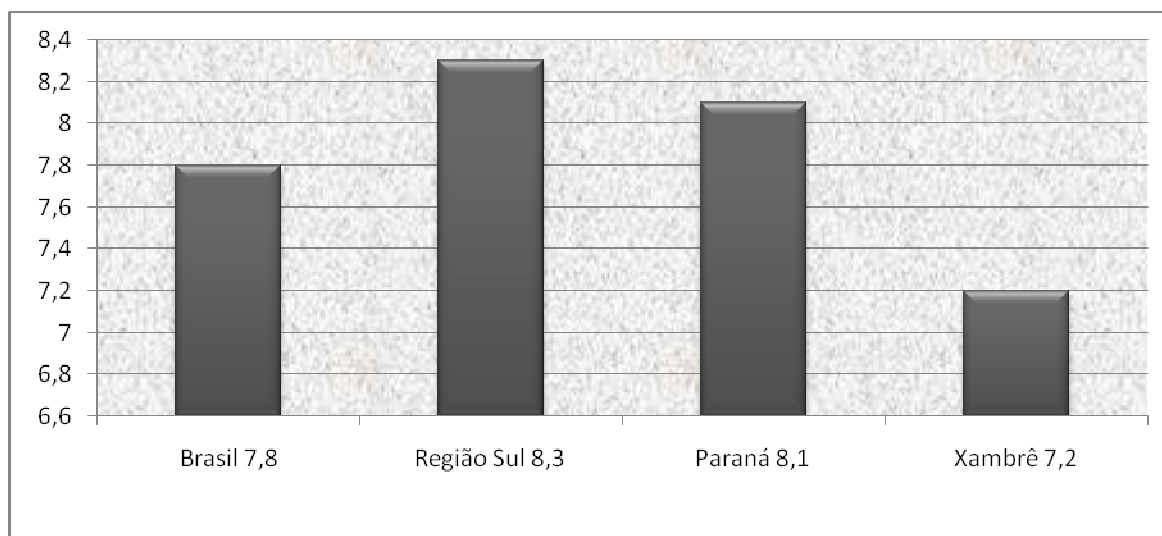


Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013

Município – IBGE/Censo Populacional - 2010

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobre.

### Meta Brasil: 12 anos



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013

Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

### ESTRATÉGIAS:

8.1) Institucionalizar programas, em parcerias, que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a produção de livros e outros materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados;

8.2) Implementar Programas de Educação de Jovens, Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio em parceria com a rede estadual de ensino com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.4) Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;

8.5) Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional por meio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerado;

8.6) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.7) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.8) Implantar programa de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

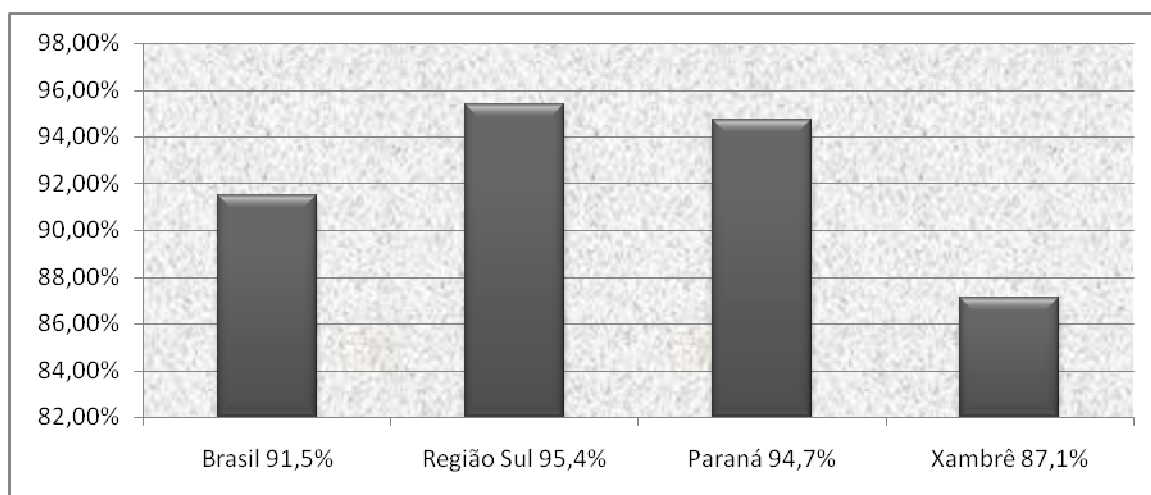
8.9) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio.

**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 quinze anos ou mais para 94% (noventa e quatro por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Situação do estado do Paraná e do município de Xambrê em relação à meta nacional.**

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

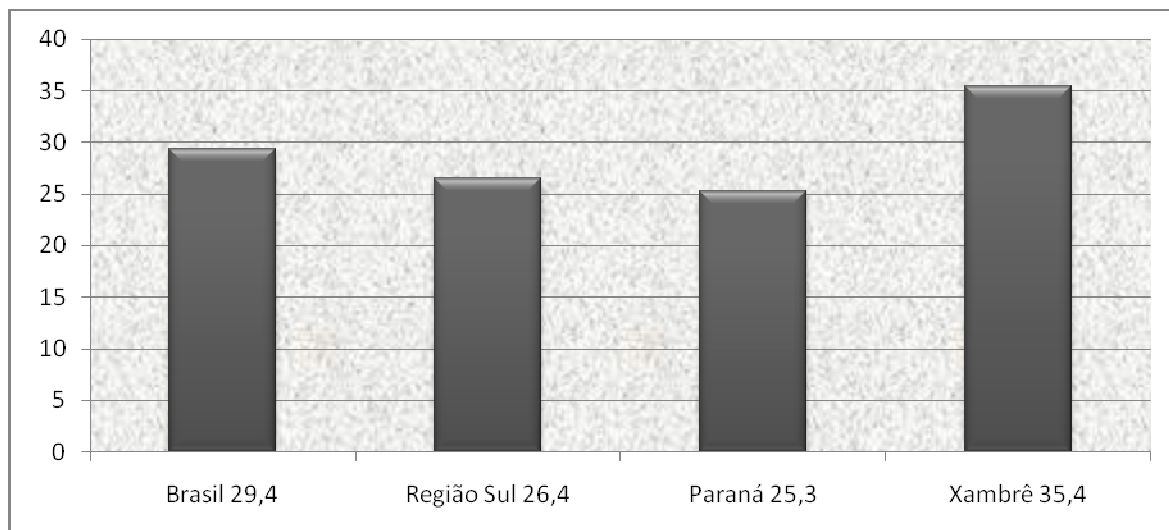
**Meta Brasil: 93,5%**



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013  
Município – IBGE/Censo Populacional - 2010

Taxa analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

## Meta Brasil: 15,30%



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013  
Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

## ESTRATÉGIAS:

- 9.1) Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;
- 9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA;
- 9.3) Organizar as turmas de alfabetização de jovens e adultos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica;
- 9.4) Criar condições para a implantação de turmas da EJA no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens e adultos;
- 9.5) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização dos jovens e adultos com mais de quinze anos de idade, com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização;
- 9.7) Executar através de parcerias federal, estadual e outras, ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica;

9.9) Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas;

9.10) Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social;

9.11) Garantir o acesso aos exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio aos jovens, adultos e idosos;

9.12) Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJA, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação;

9.13) Fomentar a produção de material didático específico para a EJA, bem como, metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade;

9.14) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

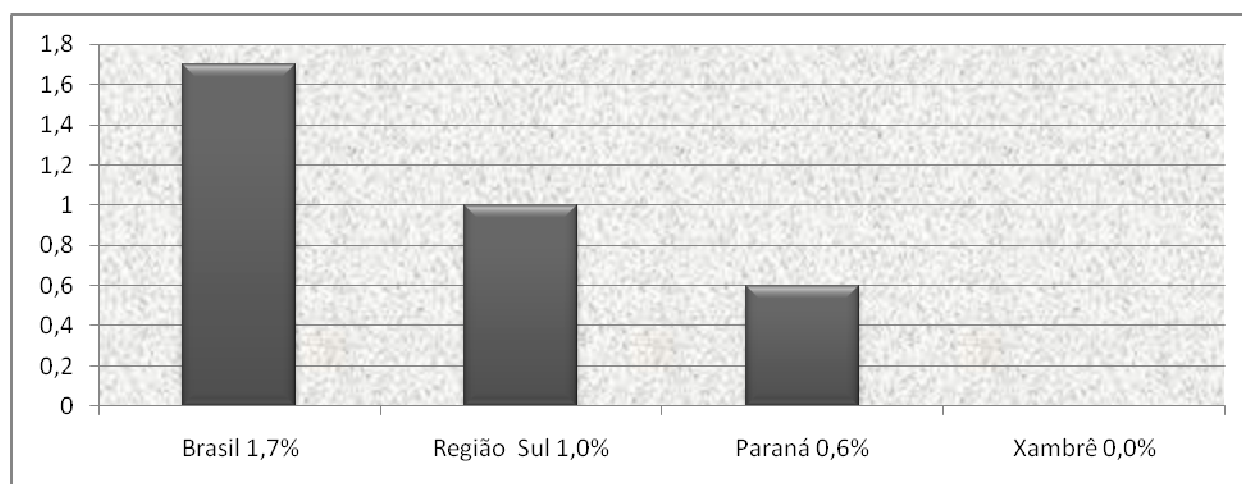
9.18) Oferecer transporte escolar para alunos do campo acima de 18 anos para frequentar a Educação de Jovens e Adultos, oferecida na zona urbana, em turno noturno.

**Meta 10:** Articular com a rede Estadual a oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de matrículas de educação de jovens e adultos, até o ano de 2020, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**Situação do estado do Paraná e do município de Xambê em relação à meta nacional.**

Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada á educação profissional.

**Meta Brasil: 25%**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE / Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios ( PNAD) – 2013, \* não foi calculado a situação do município nesta meta nacional.

## **ESTRATÉGIAS:**

10.1) Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional, em parcerias, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador assegurando condições de permanência e conclusão de estudos;

10.2) Promover em regime de colaboração com a união, a manutenção programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.3) Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental e Médio, em regime de colaboração, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita;

10.4) Dotar, as escolas que ofertam cursos de Educação de Jovens e Adultos integrados a educação profissional, com acesso a rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade e equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados;

10.5) Promover a integração da EJA com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos;

10.6) Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Fundamental;

10.7) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do Estado e do Município, observando as características desenvolvimento do Estado e do Município, observando as características do público da Educação de Jovens, Adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;

10.8) Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos;

10.9) Produzir material didático, desenvolver currículos e metodologias específicas para a avaliação da aprendizagem, bem como garantir o acesso a equipamentos e laboratórios;

10.10) Fomentar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;

10.11) Implementar formas de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada;

10.12) Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

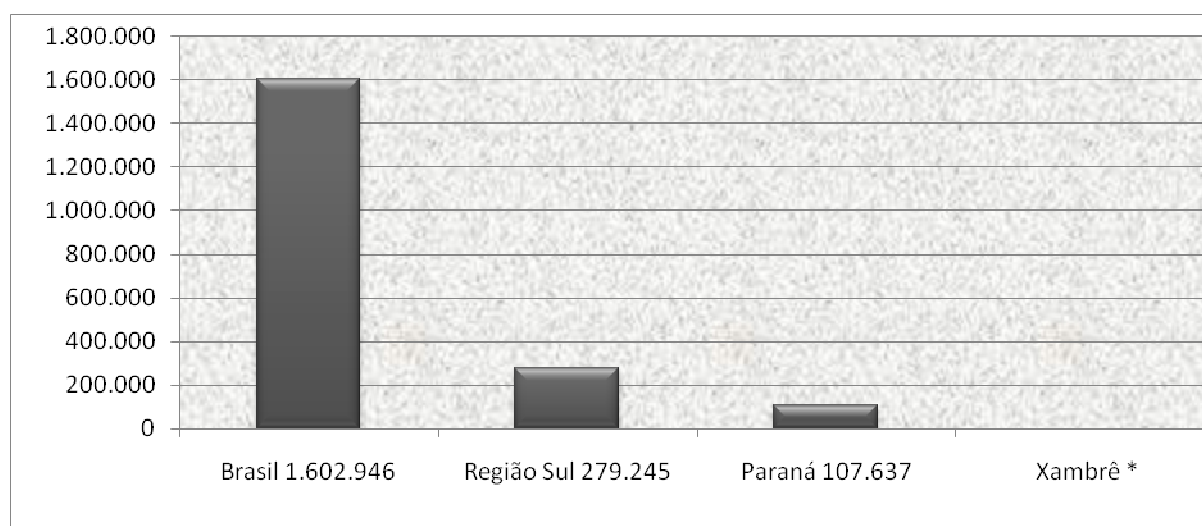
10.13) Fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

**META 11:** Expandir a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

**Situação do estado do Paraná em relação à meta nacional.**

Matrículas em educação profissional técnica de nível médio

**Meta Brasil: 4.808.838 matrículas.**



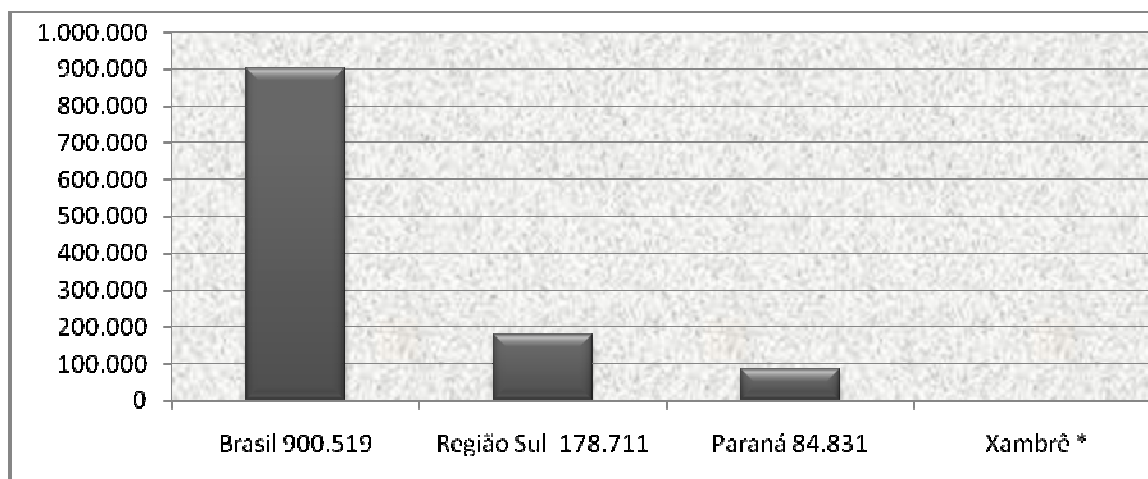
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

\* Não foi calculado a situação do município nesta meta nacional.

Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



## Meta Brasil: 2.503.465 matrículas



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

\* Não foi calculado a situação do município nesta meta nacional.

## ESTRATÉGIAS:

11.1) Apoiar a oferta de matrículas na educação profissional técnica de nível médio da Rede Estadual, do município oferecendo transporte escolar e apoio logístico;

11.2) Fomentar junto ao poder estadual e federal a implantação expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na região em parceria com o municípios circunvizinhos;

11.3) Estimular a procura por cursos de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de gerar demanda a nível municipal;

11.4) Disponibilizar os instrumentos da administração pública, para auxiliar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) Ampliar as parcerias interinstitucionais com vistas à oferta de matrículas gratuitas de educação profissional de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

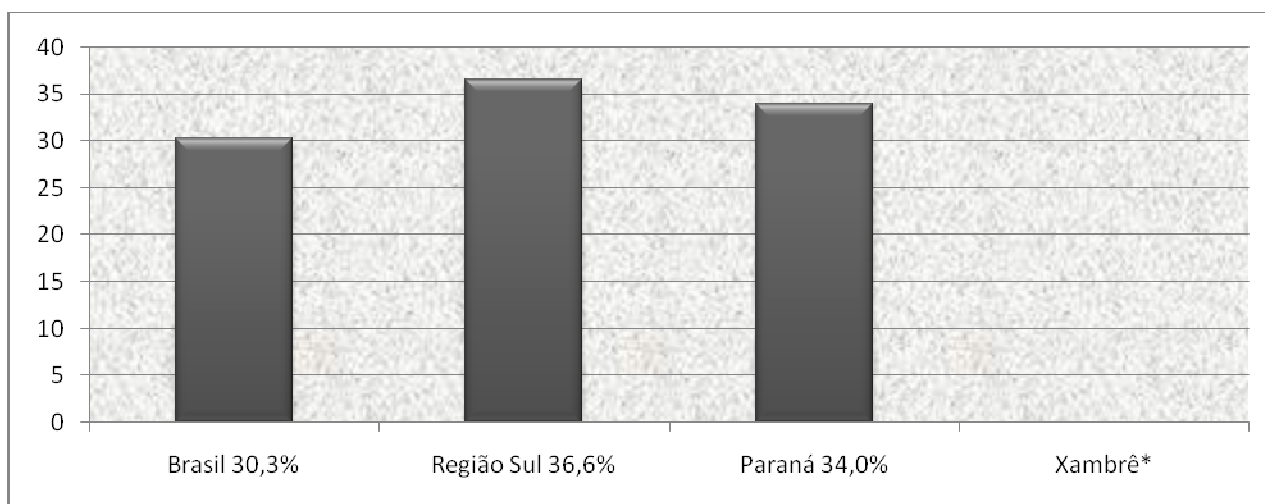
11.6) Realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

**Meta 12** - Apoiar e incentivar à ampliação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Situação de estado Paraná do município de Xambê em relação à meta nacional.**

Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

**Meta Brasil: 50%**

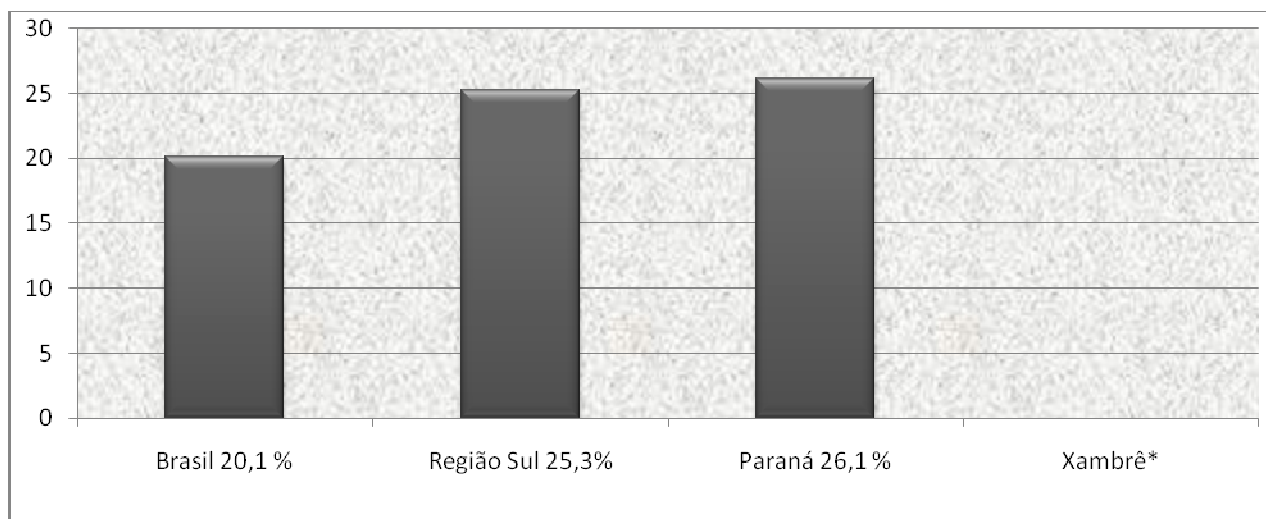


Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013

\* Não foi calculado a situação do município nesta meta nacional.

Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

## Meta Brasil: 33%



Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/PNAD – 2013

\* Não foi calculado a situação do município nesta meta nacional.

## ESTRATÉGIAS:

12.1) Apoiar as iniciativas de oferta de vagas na Educação Superior Pública por meio da implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância considerando as necessidades locais;

12.2) Estimular ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica;

12.3) Otimizar a logística de apoio ao acesso dos alunos do município aos as instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação, assegurando o transporte escolar;

12.4) Incentivar o ingresso e a permanência da população em geral nos cursos superiores ofertados nas modalidades à distância e semipresenciais por instituições idôneas considerando a proposta curricular dos cursos ofertados e formação dos professores das referidas instituições;

12.5) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.6) Incentivar os estudantes a buscarem financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001,

estimulando a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) Ofertar o programa de estágio para graduandos nas escola e órgão da educação municipal, como forma de estimular a formação na educação superior;

12.8) Buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

**Meta 13:** Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

### **ESTRATÉGIAS:**

13.1) Contribuir para a elevação do padrão de qualidade das universidades, participando dos fóruns de discussão para que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.2) Colaborar com a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogias e Licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica, de modo a permitir aos/às graduandos/as a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus/as futuros/as estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.

**Meta 14:** Contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, em regime de colaboração com a União e o Estado, de modo a atingir a titulação pelo menos cinco mestre no município, até a vigência deste plano.

**ESTRATÉGIAS:**

14.1) Divulgar no âmbito do município as formas de acesso e de financiamento da pós-graduação *stricto sensu* nas instituições públicas e privadas;

14.2) Criar e aperfeiçoar mecanismos de incentivo à formação dos profissionais da educação em pós-graduação *stricto sensu* por meio do plano de cargos, carreira e salários do educação municipal;

14.4) Buscar a melhoria da oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, através de parcerias para instalação de extensões universitárias no município ou na região por parte das instituições públicas, em decorrência da demanda local;

14.5) Manter e expandir o acesso dos estudantes ao programa de acervo digital de referências bibliográficas para os estudantes de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência no âmbito do município;

14.6) Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade no Município;

14.7) Articular com as instituições, de cursos de pós-graduação, lato e *stricto sensu*, para atender as demandas dos professores da Educação Básica.

**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de cinco anos da vigência deste Plano Municipal de Educação, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

### **ESTRATÉGIAS:**

15.1) Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento;

15.2) Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação pautada pelos princípios e diretrizes estadual e nacional;

15.3) Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos;

15.4) Apoiar o processo de expansão das universidades públicas em parcerias Estadual e Federal, para formação dos profissionais de acordo com a necessidade;

15.5) Pactuar com a União e o Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, obrigações recíprocas em prol da melhoria do acesso aos cursos;

15.6) Estimular o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica;

15.7) Implementar programa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica municipal;

15.8) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação locais, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.9) Apoiar para o município, as iniciativas de abertura de pólos de formação em nível superior;

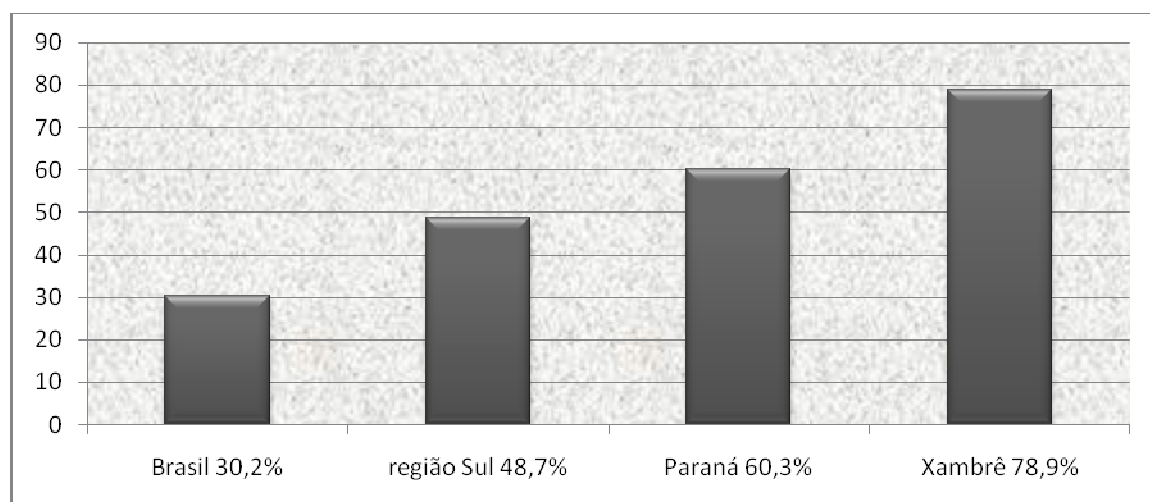
15.10) Apoiar e participar no desenvolvimento de modelos de formação docente para a Educação Profissional, que valorizem a experiência prática por meio da oferta nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

**Meta 16** - Garantir, em nível de Pós-Graduação, 85% (oitenta e cinco por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas.

#### **Situação do estado do Paraná e do município de Xambê em relação à meta nacional.**

Percentual de professores da de educação básica com pós - graduação lato sensu ou stricto sensu na forma integrada á educação profissional.

#### **Meta Brasil: 50%**



Fonte: INEP/Censo escolar da Educação Básica – 2013

#### **ESTRATÉGIAS:**

16.1) Estabelecer parcerias com Instituição de Ensino Superior - IES e processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica e suas Modalidades;

16.2) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada na rede de educação e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União e do Estado;

16.3) Consolidar, no âmbito municipal, a política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, participando da definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.4) Buscar acesso ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.5) Divulgar e estimular o acesso e o uso do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.6) Organizar e implementar o programa de formação continuada para professoras e professores da rede municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.

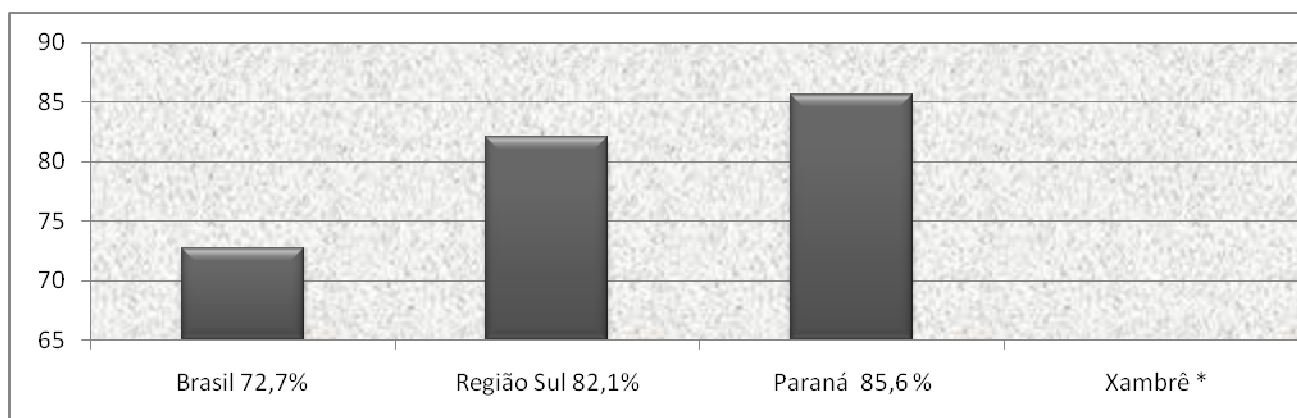


**Meta 17:** Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar seu rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME em consonância com o PNE.

**Situação do estado do Paraná e do município de Xambrê em relação à meta nacional.**

Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) e professores, com escolaridade equivalente.

**Meta Brasil: 100%**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/ Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios ( PNAD) – 2013, \* não foi calculado a situação do município nesta meta nacional.

**ESTRATÉGIAS:**

17.1) Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino;

17.2) Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por amostragem de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo IBGE;

17.3) Valorizar os educadores, de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Carreira e Vencimento do Magistério;

17.4) Participar ativamente, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, a ser instituído pelo Ministério da Educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.5) Assegurar junto à União, a assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

17.6) Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério, e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo municipal, com escolaridade equivalente.

**Meta 18** – Manter o plano de carreira dos profissionais da educação básica municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**Estratégias:**

18.1) Manter na rede pública municipal de ensino o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) Prever, no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de especialização e mestrado;

18.3) Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido;

18.4) Garantir, em regime de colaboração com o governo estadual e o governo federal, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tabletes, data-show e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício;

18.5) Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho;

18.6) Aderir à prova nacional, realizada por iniciativa do Ministério da Educação, a cada dois anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação municipal;

18.7) Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação da rede municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de Carreira.

**Meta 19:** Assegurar condições, até o final do 2º ano de vigência deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

#### **ESTRATÉGIAS:**

19.1) Estabelecer regras para o regime de colaboração para tratar da Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios: tratamento diferenciado para população predominantemente rural; programa de transporte escolar com critérios comuns, aplicando as normas de segurança; cooperação entre Estado e Município definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática;

19.2) Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nas discussões decisórias de políticas públicas educacionais do município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional;

19.3) Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas;

19.4) Ampliar durante a vigência deste plano o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, conselhos municipais de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades, Programa de Formação pela Escola entre outros;

19.5) Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação e as escolas;

19.6) Garantir a consulta à comunidade para a escolha para o cargo de diretor das escolas públicas da rede municipal promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista, o cronograma e o regulamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

19.7) Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

19.8) Aumentar a participação nos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros representantes dos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas a rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.9) Garantir que a implantação dos Conselhos Escolares seja com a participação do corpo docente, discente, de funcionários e da comunidade;

19.10) Promover e ampliar a participação dos Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais, vinculados à Educação, fortalecendo a política de descentralização e promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Educativas, conforme preconiza a Legislação Educacional vigente;

19.11) Consolidar a integração entre escola e comunidade, a fim de que a escola possa firmar-se como um espaço privilegiado de debates e questões que conduzam à conscientização da importância da participação dos pais, alunos e comunidade na construção de uma escola pública de qualidade;

19.12) Impulsionar a democratização dos espaços educativos disponibilizando salas de informática das Escolas Municipais e biblioteca à população, com a finalidade de facilitar o acesso à informação, incentivando a prática da leitura e proporcionando aos estudantes condições para pesquisas e digitação de trabalhos escolares, e realizando, dessa forma, a inserção da comunidade no contexto informatizado, tornando a escola mais dinâmica e flexível para atender às necessidades dos alunos e da comunidade;

19.13) Buscar programas de formação para membros de conselhos, diretores, vice-diretores, coordenadores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

19.14) Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente;

19.16) Estimular o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

**Meta 20:** Ampliar o investimento municipal em educação pública gradativamente, acompanhando o crescimento do investimento nacional, de forma a aplicar, no mínimo, o patamar de 30% ( trinta por cento) da receita municipal nos primeiros cinco anos de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 35% ( trinta e cinco por cento) ao final do decênio.

**Estratégias:**

20.1) Acompanhar a destinação à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.2) Fortalecer, no âmbito do município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.3) Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4) Acompanhar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) Acompanhar o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município à luz da ampliação do investimento público em educação;

20.6) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PNE, que prevê a implantação do *Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi)*, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do *Custo Aluno Qualidade (CAQ)*;

20.7) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a aprovação, no prazo de 01 (um) ano após a publicação do PNE, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.8) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE;

20.9) Incrementar anualmente o equivalente a 0,5 % do PIB no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano;

20.10) Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.11) Estabelecer parceria com o governo estadual e federal a fim de garantir a oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as IES públicas;

20.12) Acompanhar o atendimento aos padrões exigidos no Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, que será implantado no prazo de 2 (dois) referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.13) Acompanhar a implementação o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.14) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação pública municipal, destinando os recursos

prioritariamente para atender as demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.15) Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.

## **VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

---

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação - PME no município de Xambrê, depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação, na figura do Secretário (a) Municipal de Educação, em conjunto com a “Comissão Coordenadora e Equipe Técnica” constituídas para a adequação deste PME e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação deste Plano. Desempenharão também um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

As estratégias e as metas deste Plano, somente poderão ser alcançadas se for concebida e acolhidas como Plano do Município, mais do que Plano de Governo tem que ser, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional, propiciando a inclusão social e a cidadania plena.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos de vigência, a execução do PME. Estes mecanismos devem ser:

- De aferição quantitativa: que controlem estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;

- De aferição qualitativa: que controlem o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A primeira avaliação técnica será realizada no segundo ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos.

Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME, com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pela SME.

Os instrumentos de avaliação instituídos como o SAEB, o ENEM, a Prova Brasil, a Provinha Brasil, a ANA o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostas no PME estão sendo alcançados, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade xambrense.



## Referência

\_\_\_\_\_. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1998.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014**. Plano Nacional de Educação

**Lei nº 9.394/96**, de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

**Lei nº 9.424/96** que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF.

**Deliberação nº 02/2003**. Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Especial, na modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

**Deliberação nº 002/2005**. Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

**Lei nº 10.639/03**, de 09 de fevereiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

**Lei nº 11.494/07**, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Lei Municipal nº 672/2007**, de 23 de abril de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

**Lei Orgânica do Município de Xambrê**, nº 01 de 1990, com revisão em 2001.

**Lei nº 1806/2010**, de 8 de outubro de 2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Xambrê.

**Lei nº 1952/2014**, de 14 de abril de 2014, que institui o Conselho municipal e Educação

**Lei nº 1507**, de 14 de setembro de 2001, cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE

**Lei nº 1789/2010**, de 23 de abril de 2010, aprova o Plano Municipal de Educação -Xambrê

**Plano Estadual de Educação – PR** - Documento Referência 2015

## SITES CONSULTADOS

---

WWW. MEC/ PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA

[www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br)

[www.controlesocial.pr.gov.br](http://www.controlesocial.pr.gov.br)

[www.hagah.com.br](http://www.hagah.com.br)

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

[www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

[www.ipardes.gov.br](http://www.ipardes.gov.br)

[www.seed.pr.gov.br](http://www.seed.pr.gov.br)

[www.xambre.pr.gov.br](http://www.xambre.pr.gov.br)

[http://pt.wikipedia.org/wiki/Educacao\\_profissional](http://pt.wikipedia.org/wiki/Educacao_profissional)

<http://www.atlasbrasil.org.br/>